



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Compras e Licitações do Amapá:
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taisa Mara Morais Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Júlia Sousa Conde
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0102 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, do 2º TEN PM RR ALGEMIRO LEMOS BARBOSA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. NÃO É INVÁLIDO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 13954/19, e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0416.0236.0015/2023-DIP/DREF/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, o 2º TEN PM RR Algemiro Lemos Barbosa, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da PMAP. Não é inválido. Apresenta doença especificada em Lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, conforme Junta Pericial de Saúde nº 005/2023 - DSAU, em 09 de fevereiro de 2023, sendo o militar submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 012/2023-DSAU; c/c os arts. 116, inciso II e 118, inciso IV, § 7º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, c/c os arts. 23, inciso II, §§ 1º e 6º e 24, inciso IV, § 7º, da Lei 1.813/2014.

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais do posto que ocupa, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II; 24, inciso IV, da Lei nº 1.813/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/69.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de fevereiro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42691

DECRETO Nº 0103 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOABM MIGUEL GENILSON PRATA DOS SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0413.3522.0025/2023-DRH-INAT/PEN/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o MAJ QOABM Miguel Genilson Prata dos Santos, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014; arts. 24-A, inciso I, “a” e 24-G, do Decreto-Lei nº 667/1969 e art. 10, inciso I, do Decreto Federal nº 11.002/2022.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador
N_BM_MIGUEL 29.12.23.RE3.doc

Protocolo 42694

DECRETO Nº 0104 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma, “Ex-Offício”, do MAJ BM RR CLAY VANDER VIEIRA CORRÊA, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0453.0989.0002/2023-CSAU-DPM/CBMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Reformar, “EX-OFFÍCIO”, o **MAJ BM RR Clay Vander Vieira Corrêa**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Pericial de Saúde Bombeiro Militar nº 006/2023, em 02 de junho de 2023 e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2023, c/c o art. 116, inciso II; art. 118, inciso III, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais correspondentes ao seu posto, qual seja, **MAJOR**, em cumprimento às regras constantes nos arts. 23, inciso II e 24, inciso III, da LC nº 1.813/2014; arts. 116, inciso II e 118, inciso III, da LC nº 084/2014, c/c o art. 24-A, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de junho de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42696

DECRETO Nº 0105 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do do SUBTEN QPPMC ENILDO VILHENA BARBOSA, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119,

inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0360.0102/2023-DP/DPOP/SPTS**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QOPMA**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPPMC Enildo Vilhena Barbosa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de setembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42697

DECRETO Nº 0106 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME VANDERLEY BARBOSA DA SILVA, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0360.0097/2023-DP/DPOP/SPTS**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **2º TEN QEOPM**, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPPME Vanderley Barbosa da Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42698

DECRETO Nº 0107 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do SUBTEN QPPME HIPÓLITO SANTOS DE SOUZA, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0382.0360.0111/2023-DP/DPOP/SPTS**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço o **SUBTEN QPPME Hipólito Santos de Souza**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42699

DECRETO Nº 0108 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Reforma “EX-OFFÍCIO”, da 2º TEN QEOPM RR IRANETE COUTINHO SILVA DA CONCEIÇÃO, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço de Bombeiro Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813 de 07 de abril de 2014 (Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0015.0659.0989.0004 /2021-CSAU-DPM/CBMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, “Ex-Offício”, a **2º TEN QEOPM RR Iranete Coutinho Silva da Conceição**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar, podendo prover meios de subsistência, pela Junta Médica Pericial Ordinária Bombeiro Militar nº 040/2021, em 03 de novembro de 2021 e submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 012/2022, c/c o inciso II, do art. 116; § 7º, inciso V, do art. 118; alínea “d”, § 1º, do art. 119, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá)..

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos correspondentes ao posto de CAPITÃO BM, em cumprimento ao § 3º, inciso II, do art. 23; § 7º, inciso V, do art. 24 e alínea “d”, Parágrafo único do art. 25, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o parágrafo único, inciso II, do art. 111 e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 03 de novembro de 2021.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42700

DECRETO Nº 0109 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do SUBTEN QPPMC DILSON COSTA MOITA, ao posto de 2º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais); arts. 12 e 13, da Lei nº 0294/1996 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais) e os arts. 12, § 3º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.0380.0720.0008/2023-DP/DPOP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QOPMA, pelo critério de Antiguidade, o **SUBTEN QPPMC Dilson Costa Moita**, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42701

DECRETO Nº 0110 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Eva Carla Souza da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Orçamentária/ Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 08 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42702

DECRETO Nº 0111 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marcus Keynes Santos Lima** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Assentamentos e Quilombos/ Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, **Código FGS-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, a contar de 12 de janeiro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42703

DECRETO Nº 0112 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0857, de 14/03/17 e 9770, de 29/12/23,

RESOLVE:

Nomear **Jane Marcia Gomes Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Apoio Técnico e Administrativo**”, **Código CDS-3**, do Gabinete do Governador, a contar de 1º de dezembro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 42704

PORTARIA Nº 007/2024-GABGOV

O **Chefe de Gabinete do Governador do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0002/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **BRUNA VANESSA SOUSA CRUZ**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Apoio Técnico e Administrativo”, Código CDS-2, **EMANUELA GIGLIOLA DUARTE DIAS**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **ARIMATEIO CAVALCANTE GUIMARÃES**, Assessor Técnico Nível II, Código CDS-2 e **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1, lotados neste Gabinete do Governador, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão-AP, com objetivo de assessorar as ações governamentais da agenda oficial, na entrega de 02 escolas, 15 fábricas de farinha mecanizada, entrega da obra do Mazagão Previdência, visita na orla da cidade e na obra do CEO, no dia 09.01.2024, **sem ônus** para o Executivo Estadual, conforme o Art. 2º do Decreto nº 8942, de 13.11.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Chefe de Gabinete do Governador, em exercício

Protocolo 42581

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 014/2024 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO**, nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 1.774 de 17.10.2013, combinado com os arts. 183 e 184 e seguintes da Lei n.º 0066/93, e tendo em vista a competência concedida por meio do Decreto n.º 3.868 de 22.10.2021,

CONSIDERANDO o julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 111/2022-CGE-AP, com vistas a apurar as denúncias contidas nos autos do processo físico nº 4001.526/2017 - IMAP,

RESOLVE:

APROVAR o Parecer Conclusivo nº **010/2023-CCG/CGE** e **ADOTAR** seus fundamentos para, considerando o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão Processante para **ABSOLVER** o servidor **FÁBIO RODRIGUES CARDOSO**, matrícula nº 0118538-1-01, por ausência de provas e determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos, conforme art. 160, parágrafo único da Lei Estadual nº 066/1993.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS
Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42527

PORTARIA Nº 015/2024 - CGE/AP

A **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n.º 0002, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, XI, e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Jéssica Tundelo Carvalho** (Assessora Técnica) para responder, em acúmulo, pela Gerência do Núcleo de Correição Administrativa Disciplinar - NCAD, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, em substituição à servidora titular **Camila Casé de Araújo Neves** (Gerente do NCAD), que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Controladora Geral do Estado do Amapá
(assinado eletronicamente)

Protocolo 42634

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 016/2024-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0883.0057/2024 - GAB/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Procurador de Estado **DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador de Estado Corregedor, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, no período de 04 a 06 de fevereiro do corrente ano, a fim de participar da solenidade de posse no Conselho Nacional do Ministério Público - **CNMP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado

Protocolo 42483

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO SIGA N.º 00010/SEINF/2023.
MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS
Nº 012/2023 - CLC/PGE.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, parágrafo 5º, art. 7º, inc. V e art. 8º da Lei Complementar nº 0089 de

01 de julho de 2015 alterada pela Lei Complementar nº 0136, de 02 de abril de 2022 c/c o art. 17, do Decreto Estadual nº. 3184, de 02 de setembro de 2016:

Considerando as razões explicitadas no ofício nº 200101.0076.2022.0034/2024 GAB - SEINF de 09 de janeiro de 2024 GAB SEINF que versa "**conforme análise e laudo técnico referente a presente TOMADA DE PREÇO N.º 012/2023, tomando ciência do recurso administrativo, torna-se inviável a continuação do presente certame constituindo o cancelamento e/ou revogação da presente licitação, conforme apontamentos técnicos que apresentam inconsistências no presente edital**" no Processo que tramita no SIGA sob n.º 00010/SEINF/2023 que trata do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 012/2023 - CLC/PGE.

Considerando que a Tomada de Preços se encontra em **FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO**, após decisão quanto a **ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**, não havendo, portanto, possibilidade de atualizar ou alterar qualquer item do Edital e seus anexos sem ferir princípios como isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e publicidade.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, pelo fato superveniente e motivação apontados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Súmula nº. 473 do Supremo Tribunal Federal, a Tomada de Preços nº. 012/2023 - CLC/PGE, que tramita no SIGA sob nº. 00010/SEINF/2023, que tem como objeto: contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução da obra de: **REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE VITORIA DO JARI-AP**, de acordo com o Projeto Arquitetônico, de Engenharia, elétrico, hidráulico, combate a incêndio, Projeto Básico, Executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária Cronograma Físico Financeiro, CPU.

Macapá/AP, 11 de janeiro de 2024.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 42609

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 001/2024-CLC/PGE.
 Processo SIGA n.º 00014/PGE/2023.
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 143/2023-CLC/PGE.
 Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 143/2023-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º001/2024 - CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: G R LOBATO ME, CNPJ n.º 31.734.960/0001-09.

LOTE 001 - CONCRETO					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	CONCRETO USINADO - Tipo: bambeável; Resistência: C20; Componente: com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM; Características adicionais: exclui serviço de bombeamento (NBR 8953) MARCA: PRÓPRIA	1 - M³	1500	R\$ 754,63	R\$ 1.131.945,00
2	CONCRETO USINADO - Tipo: bambeável; Resistência: C30; Componente: com brita 0 e 1, SLUMP = 130 +/-20mm; Características adicionais: exclui serviço de bombeamento (NBR 8953). MARCA: PRÓPRIA	1 - M³	2000	R\$ 850,81	R\$ 1.701.620,00
3	CONCRETO USINADO - Tipo: bambeável; Resistência: C40; Componente: com brita 0 e 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM; Características adicionais: exclui serviço de bombeamento (NBR 8953). MARCA: PRÓPRIA	1 - M³	400	R\$ 863,35	R\$ 345.340,00
VALOR TOTAL LOTE 001					R\$ 3.178.905,00
LOTE 002 - VIDROS					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Vidro - Tipo: liso; Espessura: 6 mm; Cor: fumê; Requisito: sem colocação. MARCA: AMAPÁ TEMPER	1 - M²	400	R\$ 410,00	R\$ 164.000,00
2	Vidro - Tipo: temperado; Espessura: 6 mm; Cor: incolor; Requisito: sem colocação. MARCA: AMAPÁ TEMPER	1 - M²	400	R\$ 290,00	R\$ 116.000,00

3	Vidro - Tipo: temperado; Espessura: 8 mm; Cor: verde; Requisito: sem colocação. MARCA: AMAPÁ TEMPER	1 - M ²	600	R\$ 500,00	R\$ 300.000,00
4	Vidro - Tipo: temperado; Espessura: 10 mm; Cor: incolor; Requisito: sem colocação. MARCA: AMAPÁ TEMPER	1 - M ²	400	R\$ 500,00	R\$ 200.000,00
5	Vidro - Tipo: temperado; Aplicação: porta; Espessura: 10 mm; Cor: incolor; Requisito: sem ferragens e sem colocação MARCA: AMAPÁ TEMPER	1 - M ²	400	R\$ 500,00	R\$ 200.000,00
6	Vidro - Tipo: liso; Espessura: 6 mm; Cor: incolor; Requisito: sem colocação. MARCA: AMAPÁ TEMPER	1 - M ²	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
7	Vidro - Tipo: comum, laminado, liso, duplo; Espessura: 8 mm (cada camada de 4 mm); Cor: incolor; Requisito: colocado. MARCA: AMAPÁ TEMPER	1 - M ²	200	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00
8	Vidro - Tipo: comum, laminado, liso, triplo; Espessura: 12 mm (cada camada 4 mm); Cor: incolor; Requisito: colocado. MARCA: AMAPÁ TEMPER	1 - M ²	100	R\$ 1.800,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL LOTE 002					R\$ 1.450.000,00
LOTE 003 - ESQUADRIAS					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ESQUADRIA - Tipo: porta corta-fogo; Aplicação: para saída de emergência; Requisito: com fechadura; Classe: P-90 (NBR 11742); Características adicionais: vão luz de 90 x 210 cm. MARCA: ZEUS DO BRASIL	1 - Un.	10	R\$ 1.600,00	R\$ 16.000,00
2	ESQUADRIA - Tipo: porta de abrir; Material: alumínio; Acabamento: anodizado natural; Medida: 87 x 210 cm; Requisito: vidros inclusos, sem guarnição/alizar/vista; Características adicionais: com divisão horizontal para vidros. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 642,00	R\$ 128.400,00

3	ESQUADRIA - Tipo: porta de abrir; Material: alumínio; Acabamento: anodizado natural; Requisito: sem guarnição/alizar/vista; Características adicionais: com lambri horizontal/laminada. MARCA: ALUVID	1 - M²	300	R\$ 560,00	R\$ 168.000,00
4	ESQUADRIA - Tipo: porta de abrir; Modelo: veneziana; Material: alumínio; Acabamento: anodizado natural; Requisito: sem guarnição/alizar/vista. MARCA: ALUVID	1 - M²	300	R\$ 400,00	R\$ 120.000,00
5	ESQUADRIA - Tipo: porta de abrir; Modelo: veneziana; Material: alumínio; Acabamento: anodizado natural; Medida: 87 x 210 cm; Requisito: sem guarnição/alizar/vista. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 700,00	R\$ 140.000,00
6	ESQUADRIA - Tipo: porta de correr; Material: alumínio; Acabamento: anodizado natural; Requisito: sem guarnição/alizar/vista; Características adicionais: duas folhas móveis com vidro, fechadura e puxador embutido. MARCA: ALUVID	1 - M²	300	R\$ 340,00	R\$ 102.000,00
7	ESQUADRIA - Tipo: mola hidráulica área; Material: com corpo em alumínio e braço em aço; Aplicação: para portas de até 850 mm e peso de até 50 kg; Requisito: sem braço de parada. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 130,00	R\$ 26.000,00
8	ESQUADRIA - Tipo: mola hidráulica área; Material: com corpo em alumínio e braço em aço; Aplicação: para portas de até 1.100 mm e peso de até 85 kg; Requisito: sem braço de parada. MARCA: ALUVID	1 - Un.	500	R\$ 210,00	R\$ 105.000,00
9	ESQUADRIA - Tipo: porta; Material: madeira; Acabamento: laminado natural para verniz; Medida: 800 x 2100 mm; Espessura: 40 mm a 45 mm; Requisito: folha pesada (NBR 15930); Características adicionais: núcleo sólido, capa lisa em HDF. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00

10	ESQUADRIA - Tipo: kit porta pronta; Material: madeira; Acabamento: melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura); Medida: 800 x 2100 mm; Espessura: 40 mm a 45 mm; Requisito: folha pesada (NBR 15930); Características adicionais: com marco em aço, núcleo sólido, capa lisa em HDF. MARCA: ALUVID	1 - Un.	300	R\$ 890,00	R\$ 267.000,00
11	ESQUADRIA - Tipo: kit porta pronta; Material: madeira; Acabamento: melamínico branco (inclui marco, alizares, dobradiças e fechadura); Medida: 900 x 2100 mm; Espessura: 40 mm a 45 mm; Requisito: folha pesada (NBR 15930); Características adicionais: núcleo sólido, capa lisa em HDF. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 880,00	R\$ 176.000,00
12	ESQUADRIA - Tipo: kit porta pronta; Material: madeira; Acabamento: primer para pintura (inclui marco, alizares e dobradiças); Medida: 600 x 2100 mm; Espessura: 35 mm a 40 mm; Requisito: folha média (NBR 15930); Características adicionais: núcleo semi-sólido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em HDF. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
13	ESQUADRIA - Tipo: kit porta pronta; Material: madeira; Acabamento: primer para pintura (inclui marco, alizares e dobradiças); Medida: 700 x 2100 mm; Espessura: 35 mm a 40 mm; Requisito: folha média (NBR 15930); Características adicionais: núcleo semi-sólido (sarrafeado), estrutura usinada para fechadura, capa lisa em HDF. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 710,00	R\$ 142.000,00
14	ESQUADRIA - Tipo: janela basculante; Material: alumínio; Acabamento: acet ou brilhante; Medida: 80 x 60 cm (A x L); Requisito: com vidro, sem guarnição/alizar; Características adicionais:	1 - Un.	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00

	batente/requadro de 3 a 14 cm. MARCA: ALUVID				
15	ESQUADRIA - Tipo: janela fixa; Material: alumínio; Medida: 60 x 80 cm (A x L); Requisito: com vidro, sem guarnição/alizar; Características adicionais: batente/requadro de 3 a 14 cm. MARCA: ALUVID	1 - M²	300	R\$ 720,00	R\$ 216.000,00
16	ESQUADRIA - Tipo: janela máximo ar; Material: alumínio; Requisito: com vidro, sem guarnição/alizar; Características adicionais: batente/requadro de 4 a 14 cm. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
17	ESQUADRIA - Tipo: janela máximo ar; Material: aço; Acabamento: pintura anticorrosiva; Medida: 60 x 80 cm (A x L); Requisito: sem vidro, com grade, 1 folha; Características adicionais: batente/requadro de 6 a 14 cm. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00
18	ESQUADRIA - Tipo: puxador tipo alça; Material: zamac cromado; Aplicação: para portas e janelas de madeira; Medida: comprimento de aproximadamente 100 mm; Requisito: com rosetas; Características adicionais: incluindo parafusos. MARCA: ALUVID	1 - Un.	200	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
19	ESQUADRIA - Tipo: conjunto de ferragens para porta de vidro temperado; Material: zamac cromado; Requisito: contra fechadura de pressão. MARCA: ALUVID	Ind - 1 - conj	200	R\$ 185,88	R\$ 37.176,00
20	ESQUADRIA - Tipo: barra antipânico simples; Cor: cinza; Características adicionais: com fechadura lado oposto. MARCA: ALUVID	1 - Un.	20	R\$ 953,77	R\$ 19.075,40

21	ESQUADRIA - Tipo: fechadura espelho para porta externa; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Acabamento: cromado; Requisito: máquina de 55 mm; Características adicionais: incluindo chave tipo cilindro. MARCA: STAM	Ind - 1 - conj	200	R\$ 159,55	R\$ 31.910,00
22	ESQUADRIA - Tipo: fechadura espelho para porta interna; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Acabamento: cromado; Requisito: máquina de 40 mm; Características adicionais: incluindo chave tipo interna. MARCA: STAM	Ind - 1 - conj	200	R\$ 71,98	R\$ 14.396,00
23	ESQUADRIA - Tipo: fechadura espelho para porta interna; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Acabamento: cromado; Requisito: máquina de 55 mm; Características adicionais: incluindo chave tipo interna. MARCA: STAM	Ind - 1 - conj	200	R\$ 119,45	R\$ 23.890,00
24	ESQUADRIA - Tipo: fechadura roseta redonda; Material: aço inox (máquina, testa e contra-testa) e em zamac (maçaneta, lingueta e trincos); Aplicação: porta de banheiro; Acabamento: cromado; Requisito: máquina de 40 mm; Características adicionais: incluindo chave tipo tranqueta. MARCA: STAM	Ind - 1 - conj	200	R\$ 90,29	R\$ 18.058,00
25	ESQUADRIA - Tipo: tarjeta livre/ocupado; Material: corpo em zamac e espelho em latão; Aplicação: porta de banheiro. MARCA: STAM	Ind - 1 - conj	200	R\$ 55,53	R\$ 11.106,00
VALOR TOTAL LOTE 003					R\$ 2.170.931,40
LOTE 004 - REVESTIMENTO PAREDE					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

1	REVESTIMENTO PAREDE - Tipo: cerâmica esmaltada comercial; Resistência: PEI menor ou igual a 3; Formato: menor ou igual a 2025 cm ² . MARCA: INCENOR	1 - M ²	5000	R\$ 38,00	R\$ 190.000,00
VALOR TOTAL LOTE 004					R\$ 190.000,00
LOTE 005 - REVESTIMENTO PISO					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PISO - Tipo: porcelanato retificado extra; Formato: menor ou igual a 2025 cm ² . MARCA: DELTA	1 - M ²	3000	R\$ 140,00	R\$ 420.000,00
2	PISO - Tipo: porcelanato, borda reta, extra; Formato: maior que 2025 cm ² . MARCA: DELTA	1 - M ²	3000	R\$ 129,00	R\$ 387.000,00
3	PISO - Tipo: cerâmica esmaltada extra; Formato: maior que 2025 cm ² ; Resistência: PEI maior ou igual a 4. MARCA: DELTA	1 - M ²	3000	R\$ 80,00	R\$ 240.000,00
4	PISO - Tipo: cerâmica esmaltada extra; Formato: menor ou igual a 2025 cm ² ; Resistência: PEI maior ou igual a 4. MARCA: DELTA	1 - M ²	3000	R\$ 52,86	R\$ 158.580,00
5	PISO - Tipo: esmaltada, comercial (padrão popular); Formato: menor ou igual a 2025 cm ² ; Resistência: PEI maior ou igual a 3. MARCA: DELTA	1 - M ²	3000	R\$ 43,85	R\$ 131.550,00
6	PISO - Tipo: granilite, marmorite ou granitina; Cor: preto, cinza, palha ou branco; Espessura mínima: 8 mm; Requisito: agregado; Características adicionais: incluso execução. MARCA: NORTE MARMORE	1 - M ²	3000	R\$ 130,00	R\$ 390.000,00
7	PISO - Tipo: em régua vinílica semiflexível; Espessura mínima: 4 mm; Requisito: encaixe clicado; Características adicionais: sem colocação. MARCA: TUBRAX	1 - M ²	1000	R\$ 213,62	R\$ 213.620,00
8	PISO - Tipo: epóxi autonivelante; Espessura mínima: 4 mm; Características adicionais: incluso execução. MARCA: TUBRAX	1 - M ²	1500	R\$ 265,44	R\$ 398.160,00
9	PISO - Tipo: podotátil de concreto; Medida: 40 x 40 x 2,5 cm; Requisito: direcional e alerta.	1 - Un.	40000	R\$ 12,67	R\$ 506.800,00

	MARCA: WRS				
10	PISO - Tipo: korodur; Características adicionais: incluso execução. MARCA: PRÓPRIA	1 - M ²	5000	R\$ 154,00	R\$ 770.000,00
11	PISO - Tipo: tátil; Cor: preto; Uso: para cola; Espessura mínima: 5 mm; Medida: 25 x 25 cm; Requisito: alerta ou direcional de borracha. MARCA: WRS	1 - M ²	1000	R\$ 277,79	R\$ 277.790,00
12	PISO - Tipo: tátil; Cor: colorido; Uso: para argamassa; Espessura mínima: 12 mm; Medida: 25 x 25 cm; Requisito: alerta ou direcional de borracha. MARCA: TUBRAX	1 - M ²	1000	R\$ 710,00	R\$ 710.000,00
13	REVESTIMENTO PISO - Material: placa vinílica semiflexível; Espessura: 2 mm; Medida: 30 x 30 cm; Características adicionais: sem colocação. MARCA: TUBRAX	1 - M ²	3000	R\$ 190,00	R\$ 570.000,00
14	REVESTIMENTO PISO - Material: placa vinílica semiflexível; Espessura: 2 mm; Características adicionais: sem colocação. MARCA: TUBRAX	1 - M ²	1000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
15	RODAPÉ - Tipo: plano para piso vinílico; Altura: 5 cm. MARCA: TUBRAX	1 - Mt.	3000	R\$ 29,94	R\$ 89.820,00
16	RODAPÉ - Tipo: em poliestireno; Altura: 5 cm; Espessura: 1,5 cm. MARCA: FORMIX	1 - Mt.	3000	R\$ 45,07	R\$ 135.210,00
17	BLOQUETE - Tipo: intertravado; Material: concreto; Modelo: onda/16 faces/retangular/tijolinho/pa ver/holandês/paralelepíped o; Medida: 22 x 11 cm; Espessura: 8 cm; Resistência: 35 MPA (NBR 9781); Cor: natural. MARCA: PRÓPRIA	1 - M ²	8000	R\$ 60,00	R\$ 480.000,00
18	BLOQUETE - Tipo: intertravado; Material: concreto; Modelo: onda/16 faces/retangular/tijolinho/pa ver/holandês/paralelepíped o; Medida: 22 x 10 cm; Espessura: 10 cm; Resistência: 35 MPA (NBR 9781); Cor: natural. MARCA: PRÓPRIA	1 - M ²	3000	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
19	RODAPÉ - Tipo: em granito, polido, tipo andorinha/quartz/castelo/co	1 - Mt.	1500	R\$ 80,00	R\$ 120.000,00

	rumba ou outros equivalentes da região; Altura: 10 cm; Espessura: 2 cm. MARCA:NORTE MARMORE				
VALOR TOTAL LOTE 005					R\$ 6.298.530,00
VALOR TOTAL: R\$13.288.366,40 (treze milhões duzentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).					

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E G R LOBATO ME.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

**Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral
Decreto n.º 1.151/2023**

Polícia Civil**PORTARIA N.º 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0015/2024 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor **TITO GUIMARÃES NETO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 311065, do município de Amapá/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 26.12.2023.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, "c", Lei n.º 883/2005, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 42540

PORTARIA N.º 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2574.0005/2024 DECIPE - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, A PEDIDO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9785779, do município de Ferreira Gomes/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 11.01.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 42627

PORTARIA N.º 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2158.0030/2024 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, o servidor **FELIPE RODRIGUES DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 1147919, do município de Macapá/AP para o município de Ferreira Gomes/AP, a contar de 11.01.2024.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e Art. 50, §1.º, I, "c", Lei n.º 883/2005, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 42629

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA N. 003/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competências para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **Equipe de Fiscais de Contratos - EFC**, no âmbito da Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado Amapá em Brasília - SEAB.

Parágrafo único - A EFC tem a competência de zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais e acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a qualidade dos produtos e serviços fornecidos pelos prestadores contratados no âmbito da SEAB.

Art. 2º - A EFC a que se refere o artigo 1º será composta pelos seguintes servidores:

a. Contrato n.003/2023: - **T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.**

Objeto: Locação de um imóvel para fins de instalação da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Fiscal Titular: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

Fiscal Substituto: **MIRACI DUARTE BARRIGA**, matrícula n.0037438-5-01.

b. Contrato n.006/2023: **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ N. 32.913.188/0001-55

Objeto: Contratação de empresa especializada em Outsourcing para serviço de locação de impressoras.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **ESTELITA MARTINS SAMPAIO**, matrícula n. 40995-2-01.

c. Contrato n.005/2019: **RABELO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS - EIRELI**, CNPJ n. 11.210857/0001-52.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota oficial da SEAB.

Fiscal Titular: **BERNARDO LIMA GOUVEA JÚNIOR**, matrícula n. 0036950-0-01

Fiscal Substituto: **CAIO MOURA DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n. 0979007-1-01

d. Contrato n.006/2019: **UNISERVE COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME**, CNPJ 12.742.245/0001-73.

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação, higienização, copeiragem e motorista, com fornecimento de materiais e equipamentos.

Fiscal Titular: **LUIS CLEVERTON DE OLIVEIRA**, matrícula n. 0061832-2-03.

Fiscal Substituto: **MIRYAN RODRIGUES BRAZ**, matrícula n.0083431-9-01.

e. Contrato n.001/2023: **CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP**, CNPJ n. 26.722.189/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada em emissão, reserva, marcação/remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Fiscal Titular: **EURIDICE PACHECO RUELLA**, matrícula n. 0112408-0-01.

Fiscal Substituto: **MÁRCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 00034549-0-01.

f. Contrato n.001/2022: **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A**, CNPJ n. 07.522.669/0001-92.

Objeto: Distribuição de energia elétrica.

Fiscal Titular: **DIONE DA COSTA RIBEIRO SILVA**, matrícula n. 0083314-2-01.

Fiscal Substituto: **NÚBIA TATHIANE FURTADO CASTILHO**, matrícula n. 0102162-1-01.

Art. 3º - A Equipe de Fiscais de Contratos - EFC será Coordenada pela Unidade de Compras e Contratos - UCC/SEAB.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria n. 027 de 11 de maio de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2024.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHÃES

SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB

DECRETO N. 0394/2023-GEA

Protocolo 42595

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 037/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2023 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Ofício nº 280101.0076.1177.0113/2024 GAB - SEED;

RESOLVE:

I – Convidar os candidatos aos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo, Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e Cuidador, relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para comparecerem ao Encontro **“Das estratégias educacionais ao engajamento profissional”**, cujo objetivo é de compreender a organização do trabalho e do planejamento como um princípio profissional e educacional da Secretaria de Estado da Educação, a ser realizado em local, data e horários descritos abaixo:

Local: Auditório do Centro Profissional Walkíria Lima, sito à Rua Eliezer Levy, 063, Centro, Macapá - AP.

Data: 15/01/2024

Horario: Conforme Anexos I e II deste Edital.

II – Informamos aos candidatos que a presença no encontro em comento não é obrigatória, todavia, é de suma importância que todos participem.

Macapá/AP, 11 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.
Decreto nº 0649/2023



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 037/2024

ANEXO I

GRUPO 1

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 08h00min

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: AMAPÁ	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	DANRLEI CHAGAS DOS SANTOS
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	ALLAN IAGO DO NASCIMENTO SOUZA
2	RENNAN DE LEMOS SENA
3	LIAN MARCUS DOS SANTOS SOUZA (SUB JUDICE)
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	ARLENE MARTA DA SILVA GOMES
2	SHEINA TAVARES ASSUNÇÃO
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
1	HELDER ANDRADE ALVES
DISCIPLINA: FÍSICA	
CLAS.	NOME
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	GUTHO BEN HUR GOMES ALMEIDA
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA	
CLAS.	NOME
1	BRUNO XAVIER ALVES
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
1	BEATRIZ ELINE AVIZ DO NASCIMENTO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
CLAS.	NOME
1	DELCIDES MERGULHÃO BRASIL (PcD)
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	JÚLIO MARIA SILVA SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: CALÇOENE	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	GILSE CAROLINE SARMENTO SOARES
2	BIANOR REIS FERREIRA
3	ADRIELI BENEDITA DA ROCHA MENDES
4	STEFANI KAROLINE TORRES PITAR (SUB JUDICE)
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	AUGUSTO MACIEL COSTA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	JOSÉ RAIMUNDO PANTOJA DOS SANTOS
DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
CLAS.	NOME
1	ANGELICA FIGUEIREDO VILHENA
2	RIVALDO ROBERTO MONTEIRO PINHEIRO
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
1	KAROLINE DA COSTA ALMEIDA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	ANDERSON ALFAIA BARBOSA

MUNICÍPIO: CUTIAS	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	WELLITON QUARESMA DE LIMA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	ALAN SÉRGIO DE OLIVEIRA POSSA
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	FRANCISCA SARAIVA DA SILVA
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	RODRIGO FURTADO VIANA

MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	ALAN PATRICK MOREIRA SIQUEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	JÉSSICA MAIA RODRIGUES
2	LUCAS MATHEUS DE AZEVEDO BORGES
3	MICHELLA MARTINS PEREIRA
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	LUÃ RODRIGUES BRAZÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	FÁBIO DA SILVA FERREIRA
2	FRANCINEIDI VALADARES DUARTE
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
1	RAILANA FERREIRA LIMA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	DANILO LIMA AGUIAR

MUNICÍPIO: ITAUBAL	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	ANDERSON GABRIEL CHAGAS MEDEIROS
2	JACQUELINE DE SOUZA DA SILVA
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	HELOANA DE MORAIS BAIA BRAZAO LIMA
2	TATIANE NUNES PALMERIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	ROGÉRIO DO ESPÍRITO SANTO BARRETO

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	ELIZABETH SOUZA SARGES
2	ARISLENE ALVES MARTINS
3	HELEN CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
CLAS.	NOME
1	PABLA DANIELE FREITAS SENA
2	PEDRO HUGO ESTEVES DA SILVA
3	THAIS MENDONÇA BEZERRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5	JHONATAN DOUGLAS COSTA FERNANDES
6	SAMUEL DA SILVA NEVES
7	CLEICY ALVES DE SOUSA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	WASHINGTON CHARLES ARAGÃO JUNIOR
2	DOUGLAS SILVA COSTA
3	LETÍCIA TORRES GRASSO
4	ALBERT DA SILVA VIANA
5	FÁBIO FERNANDO DE SOUSA CABRAL
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	ROSELY SARAIVA FURTADO
DISCIPLINA: FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	GABRIEL ALMEIDA TEIXEIRA
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
2	REGINALDO ROCHA RODRIGUES
3	ANDREZA DOS SANTOS GONÇALVES
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	CARLOS LANDER FRANÇA BORGES
3	MARCUS VINICIUS VALENTE BARARUA
4	ANDRÉ RODRIGUES PIMENTEL
5	JUNIEL LIMA VIANA
6	KLEIDE GARRETA DE ANDRADE
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA	
CLAS.	NOME
1	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS MONFREDO
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA	
CLAS.	NOME
1	ELANE DA SILVA VIANA
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
1	ANA BEATRIZ VEIGA DOS SANTOS
2	GILDERVAN DOS SANTOS SOARES
3	JAQUELINE NASCIMENTO DA SILVA
4	JENNEPHER DA CRUZ VIANA
5	BÁRBARA DA SILVA BORGES
6	KEILA DE OLIVEIRA CABRAL
7	EDILZA LARESSA DOS SANTOS NUNES
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	MAYKE WILLY GOMES GONÇALVES
2	PETRA VANESSA SOLANO PEREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3	MISLENE PANTOJA DOS SANTOS
4	JOÃO PAULO CORDEIRO FERREIRA
5	JOÃO EDUARDO COELHO ARMINIO
6	KARLA TATIANE CHAVES CAMARÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
CLAS.	NOME
1	MANOEL JESUS DE SOUSA MEDEIROS
2	THIEGO UCHÔA VASCONCELOS
3	JOSIMAR LIMA DA SILVA JUNIOR
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
1	JHULIANA DA SILVA SANTANNA
2	THIAGO KLENYS MOURA RAIOL

MUNICÍPIO: MACAPÁ - BAILIQUE	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	EDSON DIONE CAMPOS SARGES
2	WILLIAM VILHENA QUEIROZ
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	DIEGO JOSE DA SILVA PEREIRA

MUNICÍPIO: MACAPÁ - RURAL	
DISCIPLINA: BIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	JOSÉ LEONARDO LIMA MAGALHÃES
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
CLAS.	NOME
2	BRUNA DAVID BRITO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	ELOANE SANTOS DOS SANTOS
2	JOÃO PEDRO AZEVEDO ALVES
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	THALIA DA SILVA PINTO (M.S nº 0008330-25.2023.8.03.0000)
2	NEIVA TELES DA SILVA
3	SIRLEI MENDES LIMA
4	RAMONA KATRYNA NERY VASCONCELOS
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO	
CLAS.	NOME
1	JOSE IDINALDO BELTRAO SA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2	MANOEL DE JESUS DE SOUZA PINTO
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
1	ADRIENNE MARQUES DA SILVA DE LIMA
DISCIPLINA: FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	MAGNER REIS LOBO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	RITA DE CASSIA NASCIMENTO SEABRA
2	BETÂNIA SILVA DE SOUZA
3	AUGUSTO TELES DE LEMOS
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	INGRID GABRIELLE PASTANA PEREIRA
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA	
CLAS.	NOME
1	CAMILA ÁXIS LANDIN
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
1	PRISCILA DE LIMA TEIXEIRA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	LUANE DOS SANTOS COELHO
2	DEUZANIRA DE NAZARE DA CRUZ FAVACHO
3	THAYS EVANGELISTA DA SILVA CARDOSO
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
1	JOÃO BOSCO RODRIGUES PERES JÚNIOR
2	BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	GABRIELA GALVÃO BRAGA FURTADO
2	ERIKA PATRICIA MENEZES DE MORAES

MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	MAURO DOS SANTOS CARDOSO
2	RAMON DE MELO DUARTE
3	ANTONIO MATEUS PONTES COSTA
4	RAYELE NAZARÉ MARINHO
DISCIPLINA: BIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	ROBERTO EMANUEL LIRA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2	LINDISAY GIANY MOREIRA
3	JULIANA DOS SANTOS MARQUES
4	JERONIMO DIAS DOS SANTOS
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	RHUAN WELLINGTON FLEXA MONTEIRO DE CASTRO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
CLAS.	NOME
1	EMANUEL MACHADO BRANDAO
2	YASMIM CARNEIRO MONTEIRO ARAÚJO
3	ANDERSON MENEZES DA SILVA
5	CLAUDIO HENRIQUE SÁ DA CRUZ
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	ILÇA DANIELA MONTEIRO TOMAZ (M.S nº 0008902-78.2023.8.03.0000)
2	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
3	MARCUS VINICIUS DUARTE DE MOURA
4	TATIANA JÁCOME TORK
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO	
CLAS.	NOME
2	DAVANE GREICE BRAZÃO GONÇALVES
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
2	MARCO ANTONIO RAMOS VILHENA JUNIOR
DISCIPLINA: FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	MARCELO JORGE MONTEIRO FRANÇA
3	GUILHERME SERRAVALLE DOS SANTOS BARROS
4	EDÉSIO LOBATO DE SOUZA JÚNIOR
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	BERNARDINO MAIA DE SOUZA JUNIOR
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	JORGE ANTONIO TAVARES GOMES JUNIOR
2	JUNIOR GOMES PALMA
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	ISAAC MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO
2	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS FONSECA
3	CHAYENNE DA SILVA FARIAS CAMBRAIA
4	VICTOR GOMES MONTEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA	
CLAS.	NOME
2	CARINE SILVA DOS SANTOS
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA	
CLAS.	NOME
1	AMANDA KAROLYNE MATOS DE SOUZA
2	JOSÉ ALESSANDRO CAMELO BEZERRA
3	JORGE LEE LEAL SACRAMENTO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
1	RÔMULO RAONY SILVA DA GAMA
2	RAÍSSA STÉPHANIE DE MATOS VIEIRA
3	NÁDILA DE NAZARÉ BRASIL DA LUZ
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	EVELYN NEVES DOS SANTOS
2	ALEX NERY MORAIS
3	JÉSSICA MOTA FERREIRA
4	GERSON QUEIROZ FRANCO MONTEIRO
5	GERSON ALVES GUIMARÃES JÚNIOR
DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
CLAS.	NOME
1	MARIANA LIMA DE ANDRADE
3	FABIO CAMPOS DIAS
5	VALERIA COSTA GOMES
DISCIPLINA: INFORMÁTICA	
CLAS.	NOME
1	IVSON MONTEIRO VIANA
2	DENIS SANTOS DA CRUZ
3	AMON SANTOS CAMPOS
4	ALAN FONSECA DA CUNHA
5	JOSÉ CÉLIO AYRES DA SILVA JÚNIOR
6	LUCIEN ROCHA LUCIEN
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
2	FRANCO MARCIO MACIEL PONTES
3	ROSILENE LOPES VIEGAS
4	GABRIEL BISMARCK BACELAR DO CARMO LEITE
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	FRANCISCO ALCANTARA DA FONSECA FILHO
2	RAUDISON SENA DOS SANTOS
4	MARCO ANTÔNIO PELAES COSTA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: MAZAGÃO	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	ADALTON GUEDES BAIA
2	CLEITON GONÇALVES DE SOUZA
3	ROSINEI GILBERTO RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR
DISCIPLINA: BIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	ANDRÉ DE LIMA BRITO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
CLAS.	NOME
1	GRACIELE DE ABREU DA TRINDADE
3	MINAY OLIVEIRA BALIEIRO
4	NAILANE RIBEIRO
5	WANDERSON DE SOUSA OLIVEIRA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	MICHELLE CARDOSO DA SILVA
2	DANIELLY LARISSA SOARES PANTOJA
3	RONIVALDO VALE PARENTE
4	DERIVAN GUIMARÃES ALVES
5	EDSON GAMA ZAQUEU
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	SAILLOANE ALANDIA SOARES SIMÃO (M.S nº 0008330-25.2023.8.03.0000)
2	WALDINEI ALMEIDA OLIVEIRA
3	MAGNO DOS SANTOS BRAGA
4	WENDEL NAELTON CORRÊA SANTOS
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
1	HERBERT EMANUEL VALENTE DE OLIVEIRA
2	VINÍCIUS BRITO BARROS
3	ELIWELTON MIRANDA MACIEL
DISCIPLINA: FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	MATEUS MATOS DE CARVALHO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	RHUAN RODRIGO PEREIRA E SILVA
2	LORENA MIRANDA DINIZ
3	RODRIGO DE SOUZA PINHEIRO
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	CLARINE THAYS BARBOSA DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2	AUGUSTO CÉSAR DE MEDEIROS COSME
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA	
CLAS.	NOME
1	JULY ESTEFANNY COSTA DE NAZARÉ
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA	
CLAS.	NOME
1	JOÃO PEREIRA LOUREIRO JUNIOR
2	BRENNA EVELYN SOARES DA SILVA
3	JORGE LUIS MIRANDA ANDRADE
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
1	FELIPE REGIS GOMES
3	ANDRÉ CARDOSO DE OLIVEIRA
4	LUNNA LORENA DA SILVA BARBOSA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
3	SANARA DA SILVA CORRÊA BAIÁ
4	MAURÍCIO ALVES SARDINHA
5	THIAGO FELIPE DA SILVA CUNHA
6	ADIANE SANTOS DOS SANTOS
7	BENESAIDE DA SILVA SILVA
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
1	JOÃO PAULO DE SOUZA BEZERRA
2	JOELSON MERCES DA SILVA
3	QUELEM SUELEM PINHEIRO DA SILVA
4	DARLISON WANDER CORREA CARDOSO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
2	BEATRIZ CAVALCANTE DE FREITAS

MUNICÍPIO: OIAPOQUE	
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	AGUINALDO FERREIRA DE MELO JUNIOR
2	RODRIGO ALOYSIO SOUSA VINHOTE
3	WELTON JOSE GUISONE DA SILVA
4	MICHELE DA COSTA CONCEICAO
5	DENISE ROCHA DE SOUZA
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	ALINE OLIVEIRA RODRIGUES
2	JOSICLEUMA FAGUNDES MARQUES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	TATIANE COSTA DA SILVA
2	FRANCINETE VIANA DA SILVA CORRÊA
3	CRISTOVÃO PALHETA SOARES
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
2	LILCIANE FERREIRA RIBEIRO DE ARAÚJO
3	ISRAEL DA SILVA PEREIRA
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA	
CLAS.	NOME
2	ELISSANDRA DE JESUS PINHEIRO DINIZ GUNOT
4	PRISCILLA ALESSANDRA PANTOJA DAMERVILLE
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
1	WUENETON BRUNO LIMA PICANÇO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	RAIANE ALBUQUERQUE SILVA
2	ABSON MARTINS PINTO DOS SANTOS
3	ELIZAMA NAHARA RAMOS MACEDO
4	MELISSA CAROLINE BERNARDINO LOPES
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
1	ÉRICA ARAÚJO DE ALMEIDA

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	NILVANA PEREIRA DIAS
2	VIVIAN COELHO DE ABREU
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	AYRTON CARLOS DA CRUZ LOPES
2	ATHIRSON ANTONIO DA CRUZ LOPES
3	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO
4	ADRIANE CRISTINA SILVA SOUSA
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	DRICIA RAIANE DA CONCEIÇÃO PAIXAO
2	GLEYCE CRISTHINE BARBOZA BEZERRA
4	CIMEI MODESTO AMORAS
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO	
CLAS.	NOME
1	RAFAELA DO SOCORRO MORAES FAVACHO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	CARLOS ROBERTO SILVA
2	DEYVISON DOUGLAS SILVA DA SILVA
3	GLEICIANE DE SOUSA DANTAS
4	RICARDO CASTRO DA SILVA
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	DANIEL SILVA DE ASSIS
2	AVELINO GAMBIM JÚNIOR
3	BIRANILSON DOS SANTOS PALMEIRA
4	FABRÍCIO FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA
5	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	TAIANY GAMA DE ALMEIDA
2	BEATRIZ SOUSA DE SOUZA
3	LUAN DE JESUS QUEIROZ DA CUNHA
4	DICIANE MONTEIRO DE SOUZA
5	KAREN DE SOUZA OLIVEIRA
6	ELIELSON ASSUNÇÃO BISPO
8	IVANIZE PRATA COSTA
9	CARLIANE SILVA LIMA
DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
CLAS.	NOME
1	FRANCINOR DA SILVA MELO
2	RUAN CHARLES COSTA MORAES
3	JORGE DE FREITAS CORREA
4	RAIMUNDO VAGNER SANTOS BARBOSA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
2	ROSINALDO SANTOS DA COSTA

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	THIAGO DOS SANTOS CORDOVIL
DISCIPLINA: BIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	LARISSA MARANHÃO DIAS
3	JOSÉ MARLÚCIO VIEIRA DO MONTE
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
CLAS.	NOME
1	MARCOS ROBERTO DIAS DE SOUZA
3	RONAN SANTOS DOS NAVEGANTES



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4	JULLYANE DA ROCHA TOCANTINS
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	MELINA LIMA DE LIMA
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	IGOR DO NASCIMENTO PESSOA
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
1	BRUNO JOSÉ BEZERRA RIBEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 037/2024

ANEXO II

GRUPO 2

HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 14h00min

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
2	LUCAS IGREJA PEREIRA
3	DANILO JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
4	CRISTIANO ALVES DA SILVA
DISCIPLINA: FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	ROBERTO CARLOS CARVALHO LEAL
2	FRANCIMARIO DOS PASSOS SILVA
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	RAULIAN LIMA DE LIMA
2	DEIVID SILVA DA SILVA
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
2	GILMARA LIMA DA SILVA
4	JULIANDER NOBRE BARBOSA
5	NAILTON DOS SANTOS LOBATO
6	MARCELO CLEITON RODRIGUES PIMENTA
7	LORENA ESPÍRITO SANTO DE SOUZA
8	JULIANA BELFOR DO VALE
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA	
CLAS.	NOME
1	ANA RAFAELA NASCIMENTO DE AZEVEDO
2	GLEICE TAILANA CORREA DE MORAES
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
1	CELSO TORRES DA SILVA
2	ALAN OLIVEIRA MOREIRA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	INARA LOPES DA SILVA
2	RAYLANE MACIEL BENJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3	JAQUELINE EVANGELISTA BRAGA
4	MARILETE GAMA ALMEIDA LIMA
5	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA LUZ FILHO
7	ANA ADELIA MONTEIRO BAIA
8	MAELEN DE LIMA DOS SANTOS
9	CLAUDIO ALEIXO PAIXÃO DE SOUZA JUNIOR
10	TONY FRANCK DOS SANTOS ROCHA
DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
CLAS.	NOME
1	ABIMAEEL MONTEIRO DA SILVA
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	ROSALIA DOS SANTOS OLIVEIRA
2	RONILSON MENDES DE SOUSA
4	NATALINA SOUSA FERREIRA

MUNICÍPIO: PRACUÚBA	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	DÉBORA NATALINA BASTOS BARARUÁ

MUNICÍPIO: SANTANA	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	BRENDA WANDRESSA NEVES SILVA
2	ADRIANO DUARTE CARDOSO
DISCIPLINA: BIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	MATEUS GOES QUINTELA
2	JARDEL PACHECO QUEIROZ
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
CLAS.	NOME
1	ISABELA COUTINHO DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	JOÃO DE DEUS SANTOS DE SAMPAIO
2	FLÁVIA VIDEIRA BORGES
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO	
CLAS.	NOME
1	JOSELINA RODRIGUES ALVES
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
2	THAIS TENÓRIO MALHEIROS
DISCIPLINA: FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	CÍCERO SAMUEL GONÇALVES DANTAS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2	MARCOS CAVALCANTE FURTADO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	JOÃO PAULO DE ALMEIDA AMORIM
2	SEVERINO PEREIRA MANCIO FILHO
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	DÁRIO DA SILVA MARQUES
2	LUCIANA MARTEL MARTINS
DISCIPLINA: LÍNGUA FRANCESA	
CLAS.	NOME
1	LORENNALUANDA DA ROCHA BRAGA
2	CAROLINI SILVA BARBOSA
3	LARISSA EUGENIA DA SILVA BELO
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA	
CLAS.	NOME
2	ROZIREZ DIAS BELO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
1	AMANDA KAROLINE DO ROSARIO FEIO
2	ALEXANDER DE ALMEIDA PORTILHO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	SILVANA FAÇANHA DE SOUZA
2	DÉBORA DE BRITO SOARES
DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
CLAS.	NOME
1	ARNALDO ALMEIDA DA NATIVIDADE
2	GLEINISON GILBERTO QUEIROZ SOARES
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
2	SAMUEL LEAL COUTINHO
3	MATEUS DE JESUS SILVA MATOS
4	MARCOS SANDRO LEMOS DA COSTA

MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
DISCIPLINA: BIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	RYAN PABLO COELHO CAYUNAO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	LUIZ FLÁVIO PESSOA OLIVEIRA DE SOUZA
2	JOSIVAN MICHEL DA COSTA MONTEIRO
3	JULIAN MEIRELES SOARES
4	MARCUS ROBERTO DOS SANTOS DE ARAÚJO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	SHIRLEY DE OLIVEIRA COSTA
2	MÔNICA PINTO DA SILVA BARBOSA
3	LAIZA ELAINE SANTOS DAS NEVES
4	FOUAD WILLIAM DAGHER
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
1	JONY PATRICK DA SILVA GEMAQUE
DISCIPLINA: FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	JOSE CELSON DE ALMEIDA SOUZA
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	MARCUS KEYNES SANTOS LIMA
2	CIRIACO DA SILVA PEREIRA
3	AILTON FERREIRA DA COSTA
4	NEWTON BORGES CORREA LUZ
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	ELIEZEL MAIA LOPES
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA	
CLAS.	NOME
1	LEANDRO ALMEIDA E SILVA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	ÉDER JOSE MONTE DE ARAUJO
2	MICAELEN THAYNA RUELA BAIA
3	MARIANA DO CARMO SANTOS
4	MAITÉ BEZERRA PINHEIRO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	RAYSA MARTINS DO NASCIMENTO
2	ADRIANO ÉRICO CANTUÁRIA GONZAGA

MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
CLAS.	NOME
1	RILBI PIRES CARDOSO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	BRENO DA PAIXAO PEREIRA
2	SAIRO MACHADO DOS SANTOS
3	AMOS MACIEL PANTOJA
4	LAURINDO RODRIGUES BEZERRA NETO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5	ROMÁRIO NUNES DA SILVEIRA
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL	
CLAS.	NOME
1	JOSIANE DANTAS CARVALHO
DISCIPLINA: FILOSOFIA	
CLAS.	NOME
1	DIEGO TRIGUEIRO NOBRE
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	ALEXANDRE DA SILVA DA GAMA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	HELUANA QUINTAS DE LIMA
2	FRANCISCO CLEITON CANDIDO DINIZ
3	PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA	
CLAS.	NOME
1	LANA PATRÍCIA TORRES TRINDADE

MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	ANA CAROLINE MAIA FERNANDES
2	DIEGO COSTA QUARESMA
4	PAULA NAYARA DOS SANTOS SILVA
DISCIPLINA: CIÊNCIAS	
CLAS.	NOME
1	MANOEL DALTRO NUNES GARCIA JUNIOR
2	FLÁVIO ARAÚJO DE ALMEIDA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
1	CITYAN JÉSSICA OLIVEIRA DE MELO (SUB JUDICE)
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
2	ALEXANDRE PINHEIRO DE FREITAS
3	BLENO DOS SANTOS SOUZA MELO
4	FÁBIO RODRIGUES BARBOSA
5	JOSIANA RODRIGUES PANTOJA
DISCIPLINA: HISTÓRIA	
CLAS.	NOME
1	GEOVANA ARAÚJO RODRIGUES GADELHA
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	ELVIS BORGES MACHADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2	RAILANDIA AGEMINO LOPES
3	JACKELINE VAZ DOS SANTOS
4	SARA JANE LIMA CAMPOS
DISCIPLINA: MATEMÁTICA	
CLAS.	NOME
1	SALOMÃO LIMA MONTEIRO
2	JORGE RAYLAN DE SANTANA SILVA
DISCIPLINA: QUÍMICA	
CLAS.	NOME
1	RAICLÉIA CONTADINI SAMPAIO

MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
DISCIPLINA: ARTES	
CLAS.	NOME
1	CHARLINE DE ALMEIDA SOUZA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLAS.	NOME
2	WELITON DA SILVA BARROS DE MORAIS
3	JERFESON SOUSA GOMES (SUB JUDICE)
4	ALUIZIO DA SILVA DUARTE JUNIOR
DISCIPLINA: GEOGRAFIA	
CLAS.	NOME
1	RUAN LUIZ FONSECA MONTEIRO
2	CIDNEI MONTEIRO CANTIDIO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA	
CLAS.	NOME
1	HIRLANI GLAUCIA BARROS MACIEL
2	REINALDO DA COSTA SACRAMENTO

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: AMAPÁ	
CLAS.	NOME
1	JAYARA CLAYSA PONTES DE SOUZA
2	JULIO CEZAR AVIS DOS SANTOS
3	LUANA RODRIGUES CARNEIRO
MUNICÍPIO: CALÇOENE	
CLAS.	NOME
2	JORGE LUIZ BATISTA CAMPOS
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES	
CLAS.	NOME
1	ADRIELI DOS SANTOS PANTALEÃO
2	MÁRIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: ITAUBAL	
CLAS.	NOME
1	JOÃO FIRMINO DA SILVA NETO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
CLAS.	NOME
1	ALCIONE PEREIRA DA CRUZ MARTINS
2	ELAINE CRISTINA ARAÚJO PINHEIRO LIMA
3	WEVERTON GLEISON MENDES COSTA
MUNICÍPIO: MACAPÁ - BAILIQUE	
CLAS.	NOME
1	FRANCELY FARIAS BRAZÃO
2	LENILZA FARIAS GOMES
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
CLAS.	NOME
1	HENRIQUE CARDOSO LEMOS
2	LUDIANE DAS CHAGAS SILVA QUITERIA
3	MARIA APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO
4	KAMILA MARTINS FERREIRA
5	ANDREZA SABRINA SOARES DE SA
6	VERA LUCIA MIRANDA VALENTE
7	MARIA DE FÁTIMA MARTINS DE ANDRADE
8	MARILENE GOMES PEREIRA
9	ELIQUILÂNDIA MARQUES BRITO
10	PABLO RICHEL PALMEIRIM
11	NEISE COSTA DA CONCEIÇÃO
12	ANA CLAUDIA RIBEIRO SILVA
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
1	NADYA SUZANNY SANTOS BARBOSA DA SILVA
2	EDIELEM PATRÍCIA RODRIGUES MACIEL
3	IARA SABRINE SILVA DA SILVA
4	DANIELE PELAES DAMASCENO
5	KAROLINA DO SOCORRO PACHECO DE ARAUJO
6	CHARLES DA SILVA RESENDE
7	KARLA CAROLINE TAVARES ARAÚJO
8	JORDÂNIA VIEIRA LEITE
9	SAMARA SURHAMA ALENCAR BARBOSA
10	RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS
11	RODRIGO BARBOSA BASTOS
12	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
13	CARMEM LUCIA LEAL CALIXTO
14	NAYARA SÁ CAVALCANTE
MUNICÍPIO: MAZAGÃO	
CLAS.	NOME
1	ÉRICA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS
2	JOÃO FELYPE BARRETO FERREIRA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3	JAMILLE RALIF ALMEIDA DE SOUSA
4	BARBARA STHEFHANY CORREA DA SILVA
5	FRANCIANE BAIA RODRIGUES
6	JESSICA DO NASCIMENTO DA COSTA
7	LIZIEUX MENDES MACIEL
8	CAMILA LOBATO SILVA
9	VINICIUS VIEGAS QUARIGUAZIL
10	ELIZETE CALAZANS MORAES
11	ANA BEATRIZ DA COSTA MARTINS
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	
CLAS.	NOME
1	NATALINA PANTOJA NEVES
2	CARLOS ANDREI CARDOSO FERREIRA
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ	
CLAS.	NOME
1	LIUDIANE MONTEIRO SILVA DE SOUZA
2	DEBORA NOBRE FACUNDES
3	LO RUAMA DE SOUSA SILVA
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	NOME
1	JÉSSICA DA SILVA VINHAS
2	ALDENI ARAUJO DE ALMEIDA
3	ENDERSON PINHEIRO MATIAS
4	CARLOS VENICIUS FERREIRA MARTEL
5	MARIA ONEIDE DA SILVA
6	SIMONE ABREU BAIA
7	LUCIANE GONÇALVES RODRIGUES
*	CLEOMA PANTOJA ANDRDADE (SUB JUDICE) (M.S 0000575-14.2023.8.03.001)
MUNICÍPIO: PRACUÚBA	
CLAS.	NOME
1	LUCIANA FERNANDES BITTENCOURT
2	EMILI DA SILVA RIBEIRO
3	JULIANA FERNANDES BITTENCOURT
4	LÍDIA MARIA MATOS DA SILVA
5	MARIELE VALENTE CASTRO
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	NOME
1	LEILIANE BARATA FERREIRA
2	MAIARA SILVEIRA DE SOUZA
3	ADRIELE MARQUES TEIXEIRA
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	NOME
1	SEBASTIANA KAREN MACHADO MARTEL
2	CRISTIANE MONTE DE ARAÚJO
3	GLEICIANE GOMES CORRÊA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4	JOÃO MARCOS MOURA CARDOSO
5	FABIOLA MARIA CHAGAS FERREIRA PICANÇO
6	SABRINA MATEUS DA SILVA
7	FRANCILENE GARCIA COSTA
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
CLAS.	NOME
1	LEILA DA COSTA NUNES
2	ZAQUEU PANTOJA DE MORAES
3	MANOEL SANDRO DOS SANTOS BARBOSA
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO	
CLAS.	NOME
1	RAEL MARINHO FERREIRA
2	FABIOLA ALVES MARTEL
3	FÁBIO JÚNIOR CARDOZO ZACHEU
4	ROSANA FERNANDES DA SILVA

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
1	LUANA PENHA LOPES
2	EVANILDO DE JESUS NUNES CARVALHO
3	IZANETE ALMEIDA COSTA
4	EDELSON DOS SANTOS MELO
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	NOME
1	BRENDA FABINY MENDES DOS SANTOS (SUB JUDICE)
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	NOME
1	ANA CRISTINA TRINDADE HAGE
2	CÍNTIA NAIÁBIA SANTOS SILVA (SUB JUDICE)

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: CALÇOENE	
CLAS.	NOME
1	EDSON MONTEIRO NETO
2	JULIANA BORGES SOARES
3	ELIZIA TAMYRES MONTEIRO COSTA
MUNICÍPIO: CUTIAS	
CLAS.	NOME
1	EDSON COELHO LIMA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2	LARISSA CRISTINE DE LIMA ROCHA
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI	
CLAS.	NOME
1	FABIO ALESSANDRO VIEIRA
2	ANA BEATRIZ VEIGA DOS SANTOS
MUNICÍPIO: MACAPÁ - BAILIQUE	
CLAS.	NOME
2	ANA FLAVIA LOPES NASCIMENTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL	
CLAS.	NOME
1	MARCIANA DA SILVA CHAGAS
2	LUANA PRISCILA SANTOS AZEVEDO
3	RENAN PALHETA CUNHA
4	MARLETH LIMA LOPES
5	MÁRIO FRANÇA LOBATO NETO
6	RICARDO ROCHA DE SENA
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO	
CLAS.	NOME
1	LUIZA BESERRA PINGARILHO
3	FERNANDA FERNANDES BATISTA
4	IONE PATRICIA SOUSA SANTOS
5	NAYIRA DIAS DE SOUZA
6	RUAN VALES VIANA
7	LUELDER RENAN GOMES CARDOSO
8	DHENIFE LIMA FERREIRA
9	RAIDAN PALHETA CUNHA
10	RAMON DIAS LIMA
11	IARA SABRINE SILVA DA SILVA
12	AILSON SOARES DE ALMEIDA
14	CARMEN DOLORES VALE DO NASCIMENTO GOUVEIA
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
CLAS.	NOME
1	KARINA EMANUELLE RODRIGUES SILVESTRE
MUNICÍPIO: MAZAGÃO	
CLAS.	NOME
1	EVA CARLA SOUZA DA SILVA
3	GABRIELLA LOBATO DA COSTA DE SOUSA
4	ROSANA DOS SANTOS DIAS
5	ELLEN RENATA SANTOS CARDOSO
6	ALANA MONTEIRO AMANAJÁS
7	ANA DEOLINDA DA SILVA SANTOS
8	ADRIANA BRITO REIS
9	RICHARLISSON SILVA DA SILVA
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	
CLAS.	NOME
1	SARA RIBEIRO MENDES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI	
CLAS.	NOME
1	EDIELSON DA LUZ SOUZA
2	FRIGIA MACIEL PEREIRA CHAGAS
3	DRICIA RAIANE DA CONCEIÇÃO PAIXAO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE	
CLAS.	NOME
1	ANDREY WILLIAN SILVA E SILVA
2	MARIA VITÓRIA MORAIS DE OLIVEIRA
3	FABIO PEREIRA DOS SANTOS
MUNICÍPIO: SANTANA	
CLAS.	NOME
1	EDLA LÍDIA VASQUES DE SOUSA DOS SANTOS
2	ELIZEU PEREIRA DUARTE
3	ANDREZA DA SILVA MIRANDA
4	MARIA EDUARDA BRANDÃO FROTA
5	GECIANE DA SILVA GEMAQUE
6	BENEDITA MONIQUE ALMEIDA FREIRES
8	GELCARLOS DA SILVA CARDOSO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL	
CLAS.	NOME
1	FRANCIMAR DA SILVA BARBOSA
3	VANESSA CAVALCANTE DE MELO CAMPOS
4	ISABELA EDUARDA BARBOSA SILVA
5	VIVIANE NUNES FREIRES FERNANDES
6	LUARA MICAELA GOMES NEVES
7	MICHELLE GONÇALVES SILVA
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO	
CLAS.	NOME
1	RAFAELA BRAGA DE PAULA
2	ALBERDAN MONTEIRO DOS SANTOS
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI	
CLAS.	NOME
1	ANDREI TELES OLIVEIRA
2	JOSIANE DA SILVA PEREIRA
3	DÉBORA MORAES GOMES PEREIRA
4	ORLEANS GONÇALVES DE SOUZA



Cód. verificador: 209342867. Cód. CRC: 0B829E1
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 11/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0034/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0018.1245.1114.0001/2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Irlan Rodrigues dos Reis**, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo/Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Gestão de Pessoas, Suprimentos e Logística/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica/AGEAMAPÁ, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica/AGEAMAPÁ, Código FGS-5 (50%), durante o impedimento do titular **Emanoel de Jesus Dos Santos Oliveira**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42611

PORTARIA Nº 0035/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0011.0304.0657.0001/2023**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, à servidora **Maria Luzileide Santos Moraes**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula nº 0981471-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento -SEPLAN, a contar de 20 de outubro de 2023, nos termos da Súmula Administrativa n. 01 da Procuradoria Geral do Estado-PGE.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42612

PORTARIA Nº 0036/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1851.0449/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Lidia Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SESA, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SESA, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Dimas Lúcio da Silva Ribamar**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de **06/11/2023 a 20/11/2023**.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42613

PORTARIA Nº 0037/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0245/2023**;

CONSIDERANDO as Portarias de Pessoal CEEXT/SEGRT/MGI nº 10.481, de 22 de setembro de 2023 e nº 11.803, de 27 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, conforme discriminado, a seguir:

ORD	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO
1	SONIA MARIA ARAUJO SANTA ANA	AGENTE DE POLICIA CIVIL	1012570	DGPC
2	PAULO AMÉRICO CHAVES PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3376873	SDR
3	JOSEFA DAS CHAGAS MARINHO	AGENTE DE PORTARIA	3376839	SEED
4	MANOEL DA SILVA LOBATO	AUXILIAR DE ARTIFICE	3376412	SEED
5	CELINA MARIA RIBEIRO	TECNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2009570	SEFAZ
6	JOSE AMIRALDO DE OLIVEIRA COSTA	TECNICO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1014664	SEFAZ
7	MARIA DO SOCORRO BESSA DE CASTRO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2011666	SEPLAN
8	MARLETE DOS REIS DIAS OLIVEIRA	AGENTE SANITARIO	3376433	SVS
9	SOCORRO SILVA DA COSTA	AGENTE SANITARIO	3376457	SVS

10	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA LACERDA	AGENTE SANITARIO	3376837	SVS
----	--------------------------------	------------------	---------	-----

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649,
de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42616

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42614

PORTARIA Nº 0038/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0280.0113/2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Adilson Mota de Sousa**, ocupante do cargo de Técnico em Infraestrutura, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/GAB/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Angela Andreza Furtado de Oliveira**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649,
de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42615

PORTARIA Nº 0039/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0281.0042/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Raylana Suellen Coutinho de Souza**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Assessoria de Controle Interno/SEAD, Código CDS-2, para responder, cumulativamente em substituição, pelo cargo de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno/SEAD, Código CDS- 3, durante o impedimento do titular **Edson de Jesus Moreira**, afastado para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 0040/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0314.0003/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Vanessa Rodrigues Monteiro**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Controle e Monitoramento de Pericias/ Núcleo de Pericia Medica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS- 2, durante o impedimento do titular **Marcos Jardel Fernandes da Silva**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42617

PORTARIA Nº 0042/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0044.0581.2731.0003/2023**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Carlos Alberto de Menezes Correa Junior**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades de Licenciamento Ambiental de Obras Viárias do Projeto "Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA"/SETRAP, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente Geral do Projeto "Gestão, Implantação e Acompanhamento de Impactos Ambientais - GEMA"/SETRAP, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Jannys Joplin Isacksson Monteiro**, que se afastou para usufruto de férias regulamentares, no período de **01/12/2023 a 15/12/2023**.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42618

PORTARIA Nº 0043/2024 - SEAD

31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Designa servidor para atuação como Agente de Contratação e institui Comissão de Contratação, de acordo com as regras estabelecidas pela Lei n. 14.133/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **José Amizaday Soares Miranda** para atuar como Agente de Contratação, responsável, segundo art. 6º, inciso LX da Lei n. 14.133/2021 para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias para aquisições de bens e serviços da Secretaria de Estado da Administração -SEAD observando os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Estadual.

Parágrafo Único - A preferência pela designação vem subsidiada pelos arts. 7º e 8º da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º Instituir Comissão de Contratação, responsável por receber, examinar e julgar documentos relativos às dispensas e inexigibilidade de licitação e aos procedimentos auxiliares dos processos de contratação da SEAD.

I - **José Amizaday Soares Miranda** - Presidente II - Tassio Ramon Pantoja Farias - Membro III - **Dimas Leite Rabelo Neto** - Membro IV - Flávia Souto Nogueira - Membro

Art. 3º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação e Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput, o substituto do presidente indicará servidor/servidores para completar (em) a Comissão de Contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 42619

PORTARIA Nº 0041/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0002718-03.2023.8.03.0002**, e contido no documento **Nº 500869205/2023 - GAB/SEAD**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.:

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
			1	0113620-8	
			3ª/VI	2ª/I	18/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 42640

PORTARIA Nº 0044/2024 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0317.0026/2023**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Caio de Jesus Semblano Martins**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo/ Núcleo de Imprensa Oficial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/**SEAD**, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística/**SEAD**, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Rosiene de Oliveira Furtado**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2024 a 16/01/2024**.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 42643

PORTARIA Nº 014/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 2034/2021- SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº

0021.0435.1294.0043/2024

PORTARIA Nº 015/01/2024-CGP/SEAD

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
ALICE CARVALHO SACRAMENTO	0062022-0-01	SEED

PORTARIA Nº 223/03-2018-DRH/SEAD, de 15/03/2018	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/05/2001 a 24/05/2006
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 526/09-2020-CGP/SEAD, de 15/09/2020	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/05/2006 a 24/05/2011
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 29/03/2012

PORTARIA Nº 118/03-2022-CGP/SEAD, de 11/03/2022	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 25/05/2011 a 24/05/2016
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 30/03/2012 a 28/03/2017

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42658

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0197.2319.0067/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
MARCIA LYETT RAMOS DE SOUZA	0091843-1-01	DGPC

PORTARIA Nº 643/11-2021-CGP/SEAD, DE 09/11/2021	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/01/2008 a 30/01/2013
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 31/01/2008 a 19/11/2010
ALTERAÇÃO CONSIDERANDO TEMPO AVERBADO	

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42659

PORTARIA Nº 016/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCIA LYETT RAMOS DE SOUSA 0043.0197.2319.0067/2023	0091843-1-01	20/11/2010 a 19/11/2015	14/01/2024 a 12/04/2024

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42660

PORTARIA Nº 017/01-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HELENA MACHADO DE BRITO 280101.0068.1597.0266/2024	0049651-0-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/02/2024 a 30/04/2024

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 42661

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 004/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 004/2023- UA/NAF/ GAB/SDR de 22.12.2023.

RESOLVE:

Designar o servidor **SÉRGIO AFONSO DO NASCIMENTO SOUZA**, artífice de mecânica - lotado na Unidade de Pessoal - NAF/SDR - Matrícula: 1018845 (titular) e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, artífice de mecânica - lotado no grupo de atividade de transporte - Matrícula: 10147616 (substituto), para exercer a função de **fiscais do Contrato nº 012/2023-SDR, EMPRESA ALL LUX SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, que trata de prestação de serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva, Processo SIGA Nº 00008/SDR/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de Janeiro de 2024.
RAFAEL MARTINS TEXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 0054/2024 - GEA

Protocolo 42604

Secretaria de Cultura

PORTARIA N.º 008/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 9749 de 28 de Dezembro de 2023; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0026/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROBSON RAULHEY SABÓIA GUEDES**, Gerente de Unidade/MIS, Código CDS-1, para auxiliar tecnicamente na execução do Projeto do Clipe "Jeito Tucuju", no período de 05 a 09 de janeiro de 2024, no município de Macapá-AP; no dia 10 de janeiro de 2024, no município de Mazagão e no período de 11 a 15 de janeiro de 2024, no município de Oiapoque-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Dec. nº 9749 de 28/12/2023

Protocolo 42625

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA N.º 002/2024 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeada pelo Decreto nº 9746 de 28 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Railan Pinheiro Ferreira**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo - Financeiro/SETEC, Código CDI-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/SETEC, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Fabricio Melo de Lima**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **16/01/2024 a 30/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de janeiro de 2024.
Juliana Alves Lima Porto
Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício.

Protocolo 42608

PORTARIA N.º 002/2024 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeada pelo Decreto nº 9746 de 28 de dezembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Josirlan Afonso Soares Ferreira**, ocupante do cargo de Gerente do Núcleo de Divulgação Científica/SETEC, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação/SETEC, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Paulo Ricardo Matos de França**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de janeiro de 2024.
Juliana Alves Lima Porto
Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício.

Protocolo 42610

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2024

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda - Cofis/Sefaz, com base no Art. 195, III da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecerem à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 - Centro, Macapá-AP, para receber os Autos de Infração de Estabelecimento abaixo discriminados a fim de pagarem ou o impugnarem no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Art. 161, § 6º, I c/c Art. 187 da Lei nº. 400/97. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital

considerar-se-ão os sujeitos passivos intimados na Art. 195, 2º, III da Lei 400/1997

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL	AI nº
03.049113-4	G NUNES MACIEL	10900000.09.00000001/2024-60
03.065480-7	R DE J PICANCO EPP	10900000.09.00000002/2024-04

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da Cofis/Sefaz

Protocolo 42578

PORTARIA (T) Nº 031/2023 - GAB/SEFAZ

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8052, de 01 de dezembro de 2023, Seção 2, páginas 57 a 61; e na republicação do Diário Oficial do Estado nº 8057, de 11 de dezembro de 2023, Seção 2, páginas 56 a 59.

Altera a Portaria (T) nº 025/2023 - GAB/SEFAZ, de 26 de setembro de 2023, que estabelece os valores das Taxas Estaduais de Fiscalização e Serviços Diversos para o exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 116 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997;

Considerando o disposto nos artigos 4º e 17 do Decreto nº 7907, de 29 de dezembro de 2003, Regulamento das Taxas;

Considerando, ainda, os autos do Processo nº 0257402023-5/SEFAZ-AP

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as taxas classificadas no código de receita 5.0.07, do Anexo Único da Portaria nº 025/2023 - GAB/SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8013, de 02 de outubro de 2023, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As taxas incluídas ou majoradas terão vigência a partir de 90 (noventa) dias após a publicação desta portaria, vigendo durante este período os valores constantes da Portaria (T) nº 016/2022 - GAB/SEFAZ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá, 29 de novembro de 2023.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA (T) Nº 031/2023 - GAB/SEFAZ

5.0.07	-	ATOS E SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN	VALOR	UNIDADE
5.0.07	2011	EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS	50,00	UNIDADE
5.0.07	2012	EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA	100,00	UNIDADE
5.0.07	2022	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: PELA PRIMEIRA FOLHA	8,00	CÓPIA
5.0.07	2023	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE DE PROCESSOS: POR FOLHA QUE ACRESCER	0,50	CÓPIA
5.0.07	2101	AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO	11,01	DOCUMENTO
5.0.07	2102	FORNECIMENTO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	27,52	DOCUMENTO
5.0.07	2104	AUTORIZAÇÃO PARA INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA - OBRA/EVENTO	134,54	DIÁRIA
5.0.07	2105	SERVIÇO DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA - GUARNIÇÃO DE SERVIÇO	134,54	HORA/TRABALHO
5.0.07	2106	CÓPIA DE PROJETO DE ENGENHARIA	26,91	CÓPIA DIGITAL
5.0.07	2107	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	201,81	HORA/TRABALHO
5.0.07	2108	PARECER TÉCNICO SOBRE PEQUENO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	672,71	PARECER

5.0.07	2109	PARECER TÉCNICO SOBRE MÉDIO PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	2.696,86	PARECER
5.0.07	2110	PARECER TÉCNICO SOBRE GRANDE PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO	6.752,89	PARECER
5.0.07	2111	TAXA DE EXPEDIENTE	20,00	PROCESSO
5.0.07	2112	TAXA DE EXPEDIENTE/OUTRA UF	83,70	PROCESSO
5.0.07	2113	ABERTURA DE PROCESSO 1ª HABILITAÇÃO (UMA CATEGORIA)	135,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2114	ABERTURA DE PROCESSO 1ª HABILITAÇÃO (DUAS CATEGORIAS)	185,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2115	PROCESSO DE ADIÇÃO DE CATEGORIA	311,96	HABILITAÇÃO
5.0.07	2116	PROCESSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA	311,96	HABILITAÇÃO
5.0.07	2117	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH (UMA CATEGORIA)	67,27	SERVIÇO
5.0.07	2118	CANCELAMENTO DE PROCESSO DE CNH (DUAS CATEGORIAS)	67,27	SERVIÇO
5.0.07	2119	EMISSÃO DE 2ª VIA DA CNH	220,47	CONDUTOR
5.0.07	2120	EMISSÃO DE LADV	50,00	APRENDIZ
5.0.07	2121	EMISSÃO DE CNH - PAPEL DE SEGURANÇA	220,47	HABILITAÇÃO
5.0.07	2122	EMISSÃO DE PID	350,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2123	EMISSÃO DE 2ª VIA DE RENACH	25,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2124	APLICAÇÃO DE EXAME TEÓRICO	50,00	EXAME
5.0.07	2125	APLICAÇÃO DE EXAME PRÁTICO	132,08	EXAME
5.0.07	2127	EXAME POR JUNTA PSICOLÓGICA	360,00	EXAME
5.0.07	2128	EXAME POR JUNTA MÉDICA	360,00	EXAME
5.0.07	2129	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENACH	220,47	REGISTRO
5.0.07	2131	REABILITAÇÃO DE CNH	500,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2132	AVERBAÇÃO DA HABILITAÇÃO ESTRANGEIRA	569,72	HABILITAÇÃO
5.0.07	2133	DESMATRÍCULA DE CFC	50,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2134	TRANSFERÊNCIA DE PONTUAÇÃO DE CNH	50,28	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2137	TRANSFERÊNCIA DE PRONTUÁRIO DE CONDUTOR	220,47	TRANSFERÊNCIA
5.0.07	2138	CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR	300,00	CURSO
5.0.07	2139	CÓPIA REPROGRÁFICA OU SEMELHANTE - POR GUIA DE INFORMAÇÃO OU DE RECOLHIMENTO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2140	IMPRESSÃO DE CONSULTA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	5,88	CÓPIA
5.0.07	2141	CERTIFICADO DE BAIXA NO CADASTRO DE VEÍCULO	150,97	VEÍCULO
5.0.07	2142	EMISSÃO DE 1ª OU 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE VEÍCULO - CRV	126,00	VEÍCULO
5.0.07	2143	CURSO PREVENTIVO PARA CONDUTOR - EAR	300,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2144	EMISSÃO DA 2ª VIA DE AUTORIZAÇÃO (TRANSPORTE COLETIVO, ESCOLAR, DE OPERÁRIO E OUTRAS)	70,96	VEÍCULO
5.0.07	2145	AUTORIZAÇÃO ANUAL PARA UTILIZAÇÃO DE PLACA DE EXPERIÊNCIA	200,00	VEÍCULO
5.0.07	2146	CANCELAMENTO DE PRIMEIRO REGISTRO	500,00	VEÍCULO
5.0.07	2147	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTOR	300,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2148	EXAME PSICOLÓGICO - DETRAN	120,00	EXAME
5.0.07	2149	EXAME MÉDICO - DETRAN	120,00	EXAME
5.0.07	2150	RETESTE DE EXAME MÉDICO/PSICOLÓGICO CREDENCIADO	120,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2152	EXPEDIÇÃO E 2ª VIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULO-CRLVe	36,41	VEÍCULO
5.0.07	2153	EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO, CERTIDÃO, NADA CONSTA E DECLARAÇÕES DIVERSAS	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2154	EMISSÃO DA 2ª VIA DE ATPVe	132,00	SERVIÇO
5.0.07	2155	EMISSÃO DE CRLVe	25,20	SERVIÇO
5.0.07	2156	UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA (CREDENCIADA PARA SERVIÇO DE CARÁTER NOTARIAL, REGISTRAL E OFÍCIOS DE NOTAS)	25,20	PROCESSO
5.0.07	2157	EMISSÃO DE REGISTRO, MATRÍCULA E CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ESTRANGEIRO	395,00	SERVIÇO
5.0.07	2158	CURSO PREVENTIVO DE RECICLAGEM - CONDUTOR - EAR	300,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2201	REMOÇÃO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	120,95	VEÍCULO
5.0.07	2202	REMOÇÃO DE REBOQUE OU "SIDE-CAR" PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	120,95	VEÍCULO
5.0.07	2203	REMOÇÃO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	220,90	VEÍCULO
5.0.07	2204	REMOÇÃO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	320,88	VEÍCULO
5.0.07	2205	REMOÇÃO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,48	VEÍCULO
5.0.07	2206	REMOÇÃO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTO-CASA OU MOTOR-HOME PARA O DEPÓSITO (ATÉ 25 KM DA BASE)	1.200,48	VEÍCULO
5.0.07	2207	REMOÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO PARA O DEPÓSITO A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2208	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA OU QUADRICICLO	20,60	DIÁRIA
5.0.07	2209	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	45,99	DIÁRIA
5.0.07	2210	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	55,39	DIÁRIA
5.0.07	2211	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	82,77	DIÁRIA

5.0.07	2212	DIÁRIA EM DEPÓSITO DE SEMIRREBOQUE, TRAILER, MOTOR-CASA OU MOTOR-HOME	75,57	DIÁRIA
5.0.07	2213	ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS NO RENAVAM	181,16	VEÍCULO
5.0.07	2214	REGISTRO DE VEÍCULO 0 (ZERO) KM - PRIMEIRO EMPLACAMENTO	185,00	VEÍCULO
5.0.07	2215	TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE	133,55	VEÍCULO
5.0.07	2216	TRANSFERÊNCIA DE UF	143,55	VEÍCULO
5.0.07	2217	TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO PROVENIENTE DE OUTRO MUNICÍPIO	133,55	VEÍCULO
5.0.07	2218	TAXA DE LIBERAÇÃO DE VEÍCULO	47,10	VEÍCULO
5.0.07	2219	BAIXA DE VEÍCULO	133,30	VEÍCULO
5.0.07	2220	MUDANÇA DE CATEGORIA	123,55	VEÍCULO
5.0.07	2221	MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA	123,55	VEÍCULO
5.0.07	2223	ALIENAÇÃO/DESALIENAÇÃO (BASE LOCAL)	50,55	VEÍCULO
5.0.07	2224	LICENCIAMENTO ANUAL	128,54	VEÍCULO
5.0.07	2226	CERTIDÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2228	REGISTRO DE CONTRATO DE VEÍCULOS	323,93	VEÍCULO
5.0.07	2229	REBAIXAMENTO DE CATEGORIA (PRESENCIAL POR AGENDAMENTO)	220,47	PROCESSO
5.0.07	2230	ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO DE CRNTRC	41,55	VEÍCULO
5.0.07	2231	REGISTRO DE MATRÍCULA DE ALUNO EM CFC	30,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2232	ACC E TESTE PRÁTICO DE ACC	132,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2301	VISTORIA - MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	99,83	VEÍCULO
5.0.07	2302	VISTORIA - AUTOMÓVEL OU CAMIONETA	124,80	VEÍCULO
5.0.07	2303	VISTORIA - CAMINHONETE OU UTILITÁRIO	149,76	VEÍCULO
5.0.07	2304	VISTORIA - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIR-REBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	187,20	VEÍCULO
5.0.07	2305	VISTORIA FORA DE CIRETRAN ATÉ 25 KM	314,10	VEÍCULO
5.0.07	2306	VISTORIA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	KM EXCEDENTE
5.0.07	2307	VISTORIA LACRADA - MOTOCICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO OU QUADRICICLO	262,08	VEÍCULO
5.0.07	2308	VISTORIA LACRADA - AUTOMÓVEL OU CAMINHONETE	293,28	VEÍCULO
5.0.07	2309	VISTORIA LACRADA - CAMIONETA OU UTILITÁRIO	305,76	VEÍCULO
5.0.07	2310	VISTORIA LACRADA - CAMINHÃO, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÃO-TRATOR, REBOQUE, SEMIRREBOQUE, TRATOR, EQUIPAMENTO AGRÍCOLA OU DE TERRAPLANAGEM	330,71	VEÍCULO
5.0.07	2311	VISTORIA LACRADA FORA DO CIRETRAN ATÉ 25 KM	524,16	VEÍCULO
5.0.07	2312	VISTORIA LACRADA FORA DE CIRETRAN A PARTIR DE 25 KM DA BASE POR KM EXCEDENTE	6,00	VEÍCULO
5.0.07	2313	COMUNICADO DE VENDA INCLUSÃO	30,00	VEÍCULO
5.0.07	2314	CANCELAMENTO DO COMUNICADO DE VENDA	143,55	VEÍCULO
5.0.07	2315	AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	70,65	VEÍCULO
5.0.07	2316	RETIRADA DE EAR	50,00	SERVIÇO
5.0.07	2317	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÁFEGO	50,00	VEÍCULO
5.0.07	2318	RELATÓRIO DE PESQUISA CADASTRAL - POR TELA	7,55	VEÍCULO
5.0.07	2319	AUTORIZAÇÃO PARA CONFECÇÃO DE PLACA AVULSA 2ª VIA	17,26	VEÍCULO
5.0.07	2320	REMESSA DE RECURSO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO OU PENALIDADE DE OUTRA UF	139,39	VEÍCULO
5.0.07	2321	AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO OU REGRAVAÇÃO DE CHASSI	65,96	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2322	INTENÇÃO DE VENDA	24,22	VEÍCULO
5.0.07	2323	CANCELAMENTO DE INTENÇÃO DE VENDA	108,97	VEÍCULO
5.0.07	2324	TROCA DE PLACA - MERCOSUL	89,52	VEÍCULO
5.0.07	2325	DESBLOQUEIO JUDICIAL PARA EMISSÃO DE CRVL-e	45,28	VEÍCULO
5.0.07	2326	DESBLOQUEIO DE CNH APÓS O FIM DO PRAZO DE BLOQUEIO	100,00	HABILITAÇÃO
5.0.07	2327	BLOQUEIO/DESBLOQUEIO - BAIXA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA - TRIBUTÁRIA OU COMUNICADO	50,31	VEÍCULO
5.0.07	2329	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (ATÉ 50 KM DA SEDE)	301,94	VISTORIA
5.0.07	2330	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA PARA QUALQUER FIM (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	527,85	VISTORIA
5.0.07	2344	CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO/ALTERAÇÃO NO REGISTRO - CREDENCIADA PESSOA JURÍDICA	1.509,70	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2346	CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO/ALTERAÇÃO NO REGISTRO - CREDENCIADO PESSOA FÍSICA	350,00	PESSOA FÍSICA
5.0.07	2339	CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO DE ENTIDADE FINANCEIRA/ REGISTRADORA DE CONTRATO OU OPERADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO	3.500,00	PESSOA JURÍDICA
5.0.07	2345	CADASTRO, RENOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE DADOS DO INSTRUTOR, DIRETOR GERAL OU DIRETOR DE ENSINO DE CFC	120,00	PROFISSIONAL
5.0.07	2347	CADASTRAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS DE CFC	120,00	VEÍCULO
5.0.07	2348	TAXA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP (CREDENCIADA PF/PJ)	25,20	POR PROCESSO
5.0.07	2349	EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO	45,28	PROCESSO

5.0.07	2350	AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE CFC FORA DE SEDE (MAIS DE 50 KM DA SEDE)	800,00	AUTORIZAÇÃO
5.0.07	2353	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE CSV	131,56	PROCESSO
5.0.07	2354	DILAÇÃO DE PRAZO EM PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/RECDENCIAMENTO	150,00	PROCESSO
5.0.07	2355	VINCULAÇÃO/DESVINCULAÇÃO DE INSTRUTOR E DIRETOR DE CFC	50,00	INSTRUTOR
5.0.07	2356	VISTORIA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE CREDENCIADA (EXCEDENTE)	250,17	PROCESSO
5.0.07	2357	ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO POR INVENTÁRIO	295,77	PROCESSO
5.0.07	2358	INCLUSÃO DE CURSOS ESPECIAIS - PRONTUÁRIO CONDUTOR - EAR	50,00	CURSO
5.0.07	2359	REABERTURA DE PROCESSO DE 1ª HABILITAÇÃO PRESCRITO	120,00	PROCESSO
5.0.07	2360	REBAIXAMENTO DE CATEGORIA A PEDIDO	350,00	PROCESSO
5.0.07	2361	RETORNO A CATEGORIA ANTERIORMENTE REBAIXADA	350,00	PROCESSO
5.0.07	2362	EXPEDIÇÃO DE PERMISSÃO PARA DIRIGIR - PPD	220,47	CONDUTOR
5.0.07	2363	TAXA DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO, RECEPÇÃO DE RELATÓRIO DE AULAS PELO SISTEMA INFORMATIZADO DO DETRAN/AP (CREDENCIADA PJ)	9,99	PROCESSO
5.0.07	2364	TAXA POR CAUTELA DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP ATÉ 100 UNIDADES	12,00	POR UNIDADE

Protocolo 42655

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 004/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a justificativa constante no OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0038/2024 GAB - SEINF, de 10 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o usufruto de férias da servidora **ALINE GLAUCIANE CÂMARA**, ocupante de cargo em comissão de Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, matrícula nº 0973566-6-01, lotada no NAF/SEINF, concedido pela Portaria nº 322/2023 - SEINF, para os períodos de 15/01/2024 a 29/01/2024 e 15/07/2024 a 29/07/2024, ficando alterado o 1º período para **01/07/2024 a 15/07/2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

* Republicada por haver saído com incorreções no DOE nº 8.078, de 10/01/2024.

Protocolo 42632

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA (P) DE OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SEMA nº 11/2023 - RETIFICADO

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0494/2023 - RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA

nº 11/2023, para Perfuração de 2 (dois) Poços Tubulares, FENIX LTDA, CNPJ nº 08.610.783/0001-37, localizada no Ramal do Polo Hortifrutigranjeiro, s/n. CEP: 68911-050. Fazendinha. Macapá/AP, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 02 (dois)

Poço 01

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0° 2'26.70"S, 51° 6'39.81"O.

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Amazônica

Finalidade: Abastecimento de condomínio

Vazão Estimada: 24 m³/h.

Poço 02

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0° 2'24.71"S 51°

6'37.87"O

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Amazônica

Finalidade: Abastecimento de condomínio

Vazão Estimada: 24 m³/h.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

ANEXO

Condicionantes:

1. Reapresentar o Requerimento Padrão de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, Formulário Técnico 3 - Obras Hídricas com as devidas alterações, no prazo de 30 (trinta) dias, contar da data da assinatura eletrônica.
2. Apresentar os documentos de licença ambiental e da Certidão de Registro emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá da empresa perfuradora do poço tubular, no prazo de 30 (trinta) dias, contar da data da assinatura eletrônica.
3. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
4. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
5. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta)

dias após a perfuração do poço;

6. 5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

7. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tampoadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

8. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

9. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 42338

DECISÃO n. 044/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2020.0199/2023

INTERESSADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CIOSP LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE INSTALAÇÃO a partir de requerimento formulado pela SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico nº 224/2023 da Coordenação de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que "considerando que foram constatadas a conclusão das obras civis, e adotadas a medidas necessária no controle das condicionantes ambientais, oriento pelo encerramento do processo para arquivamento em definitivo", o qual adoto como parte integrante desta decisão.

RESOLVO:

a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

Protocolo 42418

DECISÃO n. 005 /2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0603.2002.0009/2022- RDD/SEMA
INTERESSADO(A): Secretaria de Desenvolvimento das Cidades - CDC

ASSUNTO: Pedido de Dispensa do Licenciamento Ambiental para Ampliação, Adaptação e Revitalização do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL para Ampliação, Adaptação e Revitalização do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, a partir de requerimento formulado pela SECRETARIA DAS CIDADES - SDC.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnico(a) (Nº DO NOTA TÉCNICA) da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que há inviabilidade de dar continuidade do processo mencionado, dada a existência de outro processo correlato em andamento. Ressalta-se a importância de centralizar a análise na Secretaria Estadual de Infraestrutura (SEINF), a qual é a titular responsável pela solicitação de licenciamento ambiental com o mesmo objeto, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo ARQUIVAMENTO do processo, com base no que preceituam os artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA nº. 237/1997, tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece o Decreto Estadual nº. 3.009/11/1998.

RESOLVO:

- INDEFERIR o requerimento de DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL formulado pela parte interessada;
- ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

Protocolo 42421

DECISÃO n. 012 /2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0116/2023

INTERESSADO(A): ALUÍSIO ARAGÃO DE SOUZA

ASSUNTO: Indeferimento de solicitação de Licença de Operação para atividade de Quelonicultura

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO a partir de requerimento formulado por **ALUÍSIO ARAGÃO DE SOUZA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Relatório de Vistoria nº 08/2022 e na Nota Técnica nº 057/2023 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta Secretaria, na qual atesta-se a execução de atividade sem licença ambiental válida.

Considerando que o interessado não respondeu a Notificação Técnica Ambiental nº 140/2022 - ASSELIC/CLCA/DCA/SEMA, de 11/10/2022, com prazo para atendimento de 30 (trinta) dias, com recebimento confirmado pelo interessado no dia 13/10/2022, tornando o requerente passível de intervenção fiscalizatória e aplicação das penalidades cabíveis, como estabelece o Decreto Estadual nº. 3.009/1998 e o art. 6º da Portaria SEMA nº 114/2023.

Considerando o §5º art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020, onde é citado que o não atendimento de prazos estabelecidos na norma ensejará o arquivamento em definitivo do processo.

RESOLVO:

- INDEFERIR o requerimento de Licença de Operação inserto no Processo nº 0037.0285.2002.0116/2023;
- ARQUIVAR em definitivo o Processo nº 0037.0285.2002.0116/2023;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

Protocolo 42424

DECISÃO n. 013/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0110/2023 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): MANOEL SENA

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para

emissão de Autorização Ambiental para Manejo Açaizal Sustentável a partir de requerimento formulado pelo Senhor Manoel Sena.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica Nº 031/2023 - CLCA/DCA/SEMA/AP, da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que "A atividade de Manejo de Açaizais Nativos é uma atividade de baixo impacto e que passa a ser de competência do município em áreas menores ou iguais a 100 ha, conforme Resolução COEMA nº 046/2018. Com isso, as características da atividade solicitada corroboram com as que adentram a competência do Município de Macapá e podem ser licenciada pela sua respectiva secretaria de meio ambiente. No âmbito estadual, a atividade de Manejo de Açaizais Nativos preconiza o que infere o Decreto Estadual nº 3325/2013 e os procedimentos legais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR", os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO do processo, devido a atividade a ser licenciada nesta secretaria ter de seguir os trâmites regidos na Portaria SEMA nº 82, de 16 de setembro de 2020, para os procedimentos administrativos à tramitação processual para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) e posterior homologação de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e respectivo Plano Operacional Anual (POA).

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Autorização Ambiental para Limpeza de Açaizais formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

Protocolo 42427

DECISÃO n. 014/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0123/2023 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): WILSON GONÇALVES DA SILVA

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para

emissão de Autorização Ambiental para Limpeza de Açaizais a partir de requerimento formulado pelo Senhor Wilson Gonçalves da Silva.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica Nº 028/2023 - CLCA/DCA/SEMA/AP, da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que "A atividade de Manejo de Açaizais Nativos é uma atividade de baixo impacto e que passa a ser de competência do município em áreas menores ou iguais a 100 ha, conforme Resolução COEMA nº 046/2018. Com isso, as características da atividade solicitada corroboram com as que adentram a competência do Município de Mazagão e podem ser licenciada pela sua respectiva secretaria de meio ambiente. No âmbito estadual, a atividade de Manejo de Açaizais Nativos preconiza o que infere o Decreto Estadual nº 3325/2013 e os procedimentos legais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR", os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO do processo, devido a atividade a ser licenciada nesta secretaria ter de seguir os trâmites regidos na Portaria SEMA nº 82, de 16 de setembro de 2020, para os procedimentos administrativos à tramitação processual para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) e posterior homologação de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e respectivo Plano Operacional Anual (POA).

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o requerimento de Autorização Ambiental para Limpeza de Açaizais formulado pela parte interessada;
- b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024

(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em Exercício

Protocolo 42430

DECISÃO n. 047/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0138/2023 - RDD/SEMA

INTERESSADO(A): MANOEL DE JESUS LACERDA DE SOUZA

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental para Limpeza de Açaizais a partir de requerimento formulado pelo Senhor Manoel de Jesus Lacerda de Souza.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica Nº 033/2023 - CLCA/DCA/SEMA/AP, da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, a qual informa que "A atividade de Manejo de Açaizais Nativos e Limpeza de Açaizais é uma atividade de baixo impacto e que passa a ser de competência do município em áreas menores ou iguais a 100 ha, conforme Resolução COEMA nº 046/2018. Com isso, as características da atividade solicitada corroboram com as que adentram a competência do Município de Mazagão e podem ser licenciada pela sua respectiva secretaria de meio ambiente. No âmbito estadual, a atividade de Manejo de Açaizais Nativos preconiza o que infere o Decreto Estadual nº 3325/2013 e os procedimentos legais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR", os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO do processo, devido a atividade a ser licenciada nesta secretaria ter de seguir os trâmites regidos na Portaria SEMA nº 82, de 16 de setembro de 2020, para os procedimentos administrativos à tramitação processual para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) e posterior homologação de Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e respectivo Plano Operacional Anual (POA).

RESOLVO:

- INDEFERIR o requerimento de Autorização Ambiental para Limpeza de Açaizais formulado pela parte interessada;
- ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024
(assinada eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Em Exercício

Protocolo 42433

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades**PORTARIA N.º 225/2023-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. 42 0101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 003/2021-SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbano do Município de Amapá-AP.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Carlos Alberto Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 003/2021-SDC**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria 057/2023 - SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42542

PORTARIA N.º 226/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 004/2021-SDC**, tendo como objeto: Serviço de urbanização do entorno do Estádio Júlio Vieira, no município de Amapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Luciano dos Reis Carneiro - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria de Fiscais do Convênio nº 004/2021-SDC**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 062/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42543

PORTARIA N.º 227/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 010/2020/SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 842990/2017-Ministério da Defesa para Construção de uma Escola Municipal na Sede do Município de Amapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Administrativo-Financeiro
Luciano dos Reis Carneiro - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 010/2020/SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 063/2022-SDC.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42545

PORTARIA N.º 228/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição

Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 011/2020/SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 859619/2017- Ministério da Defesa para a Construção de Escola Municipal no Distrito de Sucuriju do Município de Amapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Luciano dos Reis Carneiro - Fiscal Administrativo

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 011/2020/SDC**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 064/2023-SDC.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42546

PORTARIA N.º 229/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº.420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e

técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 012/2019, tendo como objeto: Manutenção da Iluminação Pública. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Amapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Técnico
José Milton Gomes dos Santos - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria de Fiscais do Convênio nº 012/2019**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art 3º Revoga-se a Portaria nº 065/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42547

PORTARIA N.º 231/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 012/2020/SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de Contrapartida do Convênio Federal Nº 864211/2018 - Ministério da Defesa para Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Van no Município do Amapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
José Milton Gomes dos Santos Júnior - Fiscal Administrativo-Financeiro
Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 012/2020/SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 066/2023-SDC.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42548

PORTARIA N.º 232/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº. 420101.0077.3148.0013-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 020/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso Quente (CBUQ) com CAP 50/70, no Município de Amapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Daniel Alexandre da Silva Almeida - Fiscal Técnico
Luciano dos reis Carneiro - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 020/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga - se a Portaria 067/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42549

PORTARIA N.º 233/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0013-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 021/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Construção de Pórtico de Entrada da Cidade do Município de Amapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Célio Roberto Mareco dos Santos - Fiscal Técnico
José Milton Gomes dos Santos Júnior - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 021/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga - se a Portaria 068/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42550

PORTARIA N.º 234/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 023/2019-SDC**, tendo como objeto: Recuperação e Urbanização da Orla de Amapá. Formalizado com a Prefeitura de Municipal de Amapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Celivaldo Picanço Júnior - Fiscal Administrativo-Financeiro

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Revoga-se a Portaria nº 069/2023-SDC.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42551

PORTARIA N.º 235/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 082-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 016/2020/SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o aporte de contrapartida do convênio federal nº 882693/2019-Ministério da Defesa para Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo para o município de Amapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
José Milton Gomes dos Santos Júnior - Fiscal Administrativo-Financeiro

Ana Ruth do Rosário Souza - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 016/2020/SDC**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 070/2023-SDC.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42552

PORTARIA N.º 236/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-GCONV de 07 de Dezembro de 2023.**

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da

Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 005/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Reforma e Adequação do Sistema de Abastecimento e Estação de Tratamento de Água do Distrito de Carnot no Município de Calçoene.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico

Anna Karoline Picanço de Araújo - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º- Esta **Portaria do Convênio nº 005/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 071/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes Dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42553

PORTARIA N.º 237/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0013/2023-GCONV de 07 de Dezembro de 2023**.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 008/2021-SDC**, tendo como objeto: Identificação de logradouros Públicos e sinalização turística do município de Calçoene.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico

Eluana Patrícia da Silva Picanço - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria de Fiscais do Convênio nº 008/2021-SDC**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se a Portaria nº 072/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42554

PORTARIA N.º 238/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização ad-

ministrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

Calçoene e Distritos.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 009/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Construção do Centro Municipal Multiuso o Município de Calçoene.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
José Izidoro Souza Ventura Picanço - Fiscal Técnico
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 009/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor a partir data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 073/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42555

PORTARIA N.º 241/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 012/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Revitalização da Iluminação Pública no Município de

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Técnico
José Milton Gomes dos Santos Júnior - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 012/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 076/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42556

PORTARIA N.º 242/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. 42 0101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 013/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Revitalização da Praça Nossa Senhora da Conceição no Município de Calçoene.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico
Anna Karoline Picanço de Araújo - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 013/2022-SDC-GEA**,

entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 077/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42557

PORTARIA N.º 243/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 014/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Reforma Ampliação e Adequação do Estádio Municipal de Calçoene.

Carolina da silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 014/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 078/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42558

PORTARIA N.º 245/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 003/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos com Destinação ao Serviço de Revitalização do Balneário da Comunidade Sagrado Coração de Maria no Município de Cutias.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico
Eluana Patrícia da Silva Picanço - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 003/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 080/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42559

PORTARIA N.º 246/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032, de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 022/2019, tendo como objeto: Construção da Passarela "Bons Amigos", formalizado com a Prefeitura Municipal de Cutias do Araguaari.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
José Izidoro Souza Ventura Picanço - Fiscal Administrativo
Luciano dos Reis Carneiro - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta **Portaria de Fiscais de Convênio nº 022/2019**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.1º - Revogar a Portaria nº 077/2020-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42560

PORTARIA N.º 247/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032, de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Processo nº 2000.0030/2019 e Convênio nº 003/2019, tendo como objeto: Construção de Galerias (Bueiros) em vias Urbanas formalizado com a Prefeitura de Ferreira Gomes.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Luciano dos Reis Carneiro - Fiscal Administrativo
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta **Portaria de Fiscais e Convênio nº 003/2019**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º- Revoga - se a Portaria nº 082/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42561

PORTARIA N.º 248/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0032 de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 GCONV/SDC de 07 de Dezembro 2023**

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 005/2020-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Cachoeira Caldeirão. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Ana Corina Maia Palheta - Fiscal Técnico
José Izidoro Souza Ventura Picanço - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 005/2020-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 083/2023-SDC.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42562

PORTARIA N.º 251/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 008/2020-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Construção de um Campo de Futebol na Comunidade Distrito do Paredão. Formalizada com a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Thaís da Cunha Barbosa - Fiscal Técnico
Daniel Alexander da Silva Almeida - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 008/2020-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 086/2023-SDC.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42563

PORTARIA N.º 250/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 007/2020-SDC/GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Construção de um Campo de Futebol na Comunidade Terra Preta. Formalizada com a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
José Izidoro Souza Ventura Picanço - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 007/2020-SDC/GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 085/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42564

PORTARIA N.º 254/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 026/2019-SDC**, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Poraquê. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Itauba.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Eluana Patrícia da Silva Picanço - Fiscal Administrativo-Financeiro

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 026/2019-SDC**, entrará em vigor **a contar a partir da data de publicação.**

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 089/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42565

PORTARIA N.º 255/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 027/2019-SDC**, tendo como objeto: Construção de Passarelas em Madeira de Lei na Comunidade de Jupati. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Itauba.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Eluana Patrícia da Silva Picanço - Fiscal Administrativo-Financeiro

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 027/2019-SDC**, entrará em vigor **a contar a partir da data de sua publicação.**

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 090/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42566

PORTARIA N.º 256/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. 42 0101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 015/2020, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Manutenção e Revitalização de Iluminação Pública Urbana e Rural, Formalizado com a Prefeitura Municipal de Itaúbal/AP.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Técnico
Jose Milton Gomes dos Santos Júnior - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria de Fiscais do Convênio nº 015/2020**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 091/2023- SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42567

PORTARIA N.º 257/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de

novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-GCONV - SDC de 07 de dezembro de 2023**

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 015/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Pavimentação Asfáltica e Recapeamento Asfáltico em CBUQ no Município de Itaúbal.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Danniel Alexander da Silva Oliveira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 015/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 092/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42568

PORTARIA N.º 258/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº 420101.0077.3148.0013/2023-GCONV - SDC de 07 de Dezembro de 2023**

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a

fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 017/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Laranjal do Jari.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Ana Ruth do Rosário Souza - Fiscal Técnico

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 017/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revoga-se a Portaria nº 093 /2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42569

PORTARIA N.º 260/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto

nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 001/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Conclusão e Readequação de uma Escola de Ensino Fundamental com 12 Salas de Aulas Padrão FNDE, Localizada no Bairro Cajari, no Município de Laranjal do Jari.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Thais da Cunha Barbosa - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 001/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga - se a Portaria 094/2023/SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42571

PORTARIA N.º 261/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. 42 0101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para

fiscais do **Convênio nº 002/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos do Município de Laranjal do Jari.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Ana Ruth do Rosário Souza - Fiscal Técnico
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta Portaria do Convênio nº 002/2022-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revoga-se a Portaria nº 095/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42572

PORTARIA N.º 262/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 GCONV de 07 de dezembro de 2023**

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 017/2019-SDC**, tendo como objeto: Aplicação de CBUQ em vias de Macapá. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Macapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
José Milton Gomes dos Santos - Fiscal Administrativo
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do **Convênio nº 017/2019-SDC**, entrará em vigor a contar a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 096/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42573

PORTARIA N.º 263/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 GCONV de 07 de dezembro de 2023**

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 018/2019-SDC**, tendo como objeto: Pavimentação em CBUQ com reforço de Geogrelha em vias do Município de Macapá.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Celivaldo Picanço Junior - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 018/2019-SDC**, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 097/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42574

PORTARIA N.º 265/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032, de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 018/2020- SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de recursos financeiros para sinalização horizontal e vertical do município de Macapá que se constituirá com a seguinte composição:

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Analista Técnico

José Milton Gomes dos Santos Júnior - Analista Administrativo

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 018/2020** entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revogar a Portaria nº 098/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42575

PORTARIA N.º 266/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com

a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 015/2019-SDC**, tendo como objeto: Projeto de Minimização dos Impactos Ambientais na Área do Lixão. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Oiapoque.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Anna Karoline Picanço de Araújo - Fiscal Administrativo-Financeiro

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 015/2019-SDC** entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 099/2023-SDC.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42576

PORTARIA N.º 267/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 009/2020/SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para Aquisição de Equipamentos e Materiais para Manutenção da Iluminação Pública na Zona Urbana e Rural do Município de Oiapoque.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Técnico
Anna Karoline Picanço de Araújo - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 009/2020/SDC/GEA**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 100/2023 -SDC.

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42577

PORTARIA N.º 268/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para

fiscais do **Convênio nº 016/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Aquisição de Concreto Betuminoso a Quente em CBUQ com CAP 50/70 para o Município de Oiapoque.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Daniel Alexander da Silva Almeida - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º- Esta **Portaria do Convênio nº 016/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 101/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42579

PORTARIA N.º 269/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 002/2021-SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbano do Município de Porto Grande-AP.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Carlos Alberto Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 002/2021-SDC**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga - se a Portaria 102/2023/SDC

Dê-se Ciência, Publique-se

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42580

PORTARIA N.º 270/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 009/2019/SDC/GEA, tendo como objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção de Iluminação Pública no Município de Porto Grande, formalizado com a Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Técnico

José Milton Gomes dos Santos Júnior - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 009/2019/SDC/GEA**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º Revoga - se a Portaria 103/2023/SDC

Dê-se Ciência, Publique-se

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42583

PORTARIA N.º 271/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 023/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Serviço de Recuperação, e Manutenção de Vias Através de Aplicação de Concreto Betuminoso Asfáltico Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70 para o Município de Porto Grande.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Daniel Alexander da Silva Almeida - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 023/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga - se a Portaria 104/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42582

PORTARIA N.º 272/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 Janeiro

de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SDC;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 007/2019, tendo como objeto: Manutenção de Iluminação Pública. Formalizado com a Prefeitura de Pracuúba.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Administrativo
Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta **Portaria de Fiscais do Convênio nº 007/2019**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria nº 105/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42584

PORTARIA N.º 275/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a

fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 003/2020/SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865287/2017 - Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Sistema de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Município de Santana - Zona Oeste. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Eluana Patrícia da Silva Picanço - Fiscal Técnico
Luciano dos Reis Carneiro - Fiscal Administrativo

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 003/2020/SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 108/2023 -SDC.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42585

PORTARIA N.º 276/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 004/2020/SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros para o Aporte de Contrapartida do Convênio Federal nº 865313/2018 - Ministério da Defesa para Pavimentação de Ruas em Áreas Urbanas com Sistema de Drenagem, Calçadas, Meio Fio e Sarjetas no Município de Santana - Zona Leste. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Eluana Patrícia da Silva Picanço - Fiscal Técnico
Luciano dos Reis Carneiro - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 004/2020/SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 109/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42586

PORTARIA N.º 278/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001 e, tendo em vista o teor do **Ofício. Nº 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro 2023.

Considerando que é atribuição desta SDC o acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho dos convênios firmados com as prefeituras dos municípios do estado do Amapá.

Considerando ainda que é atribuição do Gestor de Convênios a consolidação das informações contidas nos relatórios de acompanhamento técnico e administrativo, atestando ou não a compatibilidade entre execução do objeto, previamente aprovado nos planos de trabalho e termos de convênio, bem como os desembolsos e pagamentos, sendo necessário para tanto o empenho efetivo dos analistas técnicos e administrativos.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos Convênios mantidos por esta SDC e ainda, a necessidade de corrigir documentos internos,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para

acompanhamento administrativo e técnico do Convênio nº 017/2020, tendo como objeto: **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP**, formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Mirlene Correa Silva - Analista Administrativo
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 017/2020-SDC/GEA**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revogar a Portaria nº 111/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42587

PORTARIA N.º 279/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 002/2019/SDC**, tendo como objeto: Prestação de serviços de limpeza e destinação final de resíduos sólidos no Município de Santana. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Anna karolyne Picanço de Araújo - Fiscal

Administrativo-Financeiro

Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42589

Dê-se Ciência, Publique-se

Macapá-AP, 21 de dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42588

PORTARIA N.º 280/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 006/2021-SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbano do Município de Santana-AP.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Carlos Alberto Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 006/2021-SDC**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 113/2023- SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N.º 281/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 014/2019-SDC**, tendo como objeto: REFORMA AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBÍLIA PARA O CINE TEATRO. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Santana.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Anna Karolyne Picanço Araújo - Fiscal Administrativo-Financeiro
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria de Fiscais do **Convênio nº 014/2019-SDC**, entrará em vigor **na data de sua Publicação**.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 114/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42591

PORTARIA N.º 290/2023-SDC**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/ SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do Convênio nº 010/2019, tendo como objeto: Aquisição de Material Elétrico para Manutenção da Iluminação Pública da Zona Rural e Urbana. Formalizado com a Prefeitura de Tartarugalzinho.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Jofre Santos da Costa Segundo - Fiscal Técnico
José Milton Gomes dos Santos Júnior - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria de Fiscais do Convênio nº 010/2019**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se a Portaria nº 123/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42594

PORTARIA N.º 282/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de

novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 001/2021-SDC**, tendo como objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a custear despesas com a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia do município de Santana.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Thais da Cunha Barbosa-Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria de Fiscais do Convênio nº 001/2021-SDC**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga -se a Portaria 115/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42593

PORTARIA N.º 292/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/ SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição

Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 005/2021-SDC**, tendo como objeto: Repasse de Recursos Financeiros Destinados a Prestação dos Serviços de Limpeza Urbana e Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbano do Município de Tartarugalzinho-AP.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Carlos Alberto Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 005/2021-SDC**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria 125/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gome dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42596

PORTARIA N.º 291/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para fiscais do **Convênio nº 029/2019-SDC**, tendo como objeto: Construção de um Galpão, para Tratamento adequado dos Resíduos Sólidos. Formalizado com a Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Celivaldo Picanço Júnior - Fiscal Administrativo-Financeiro
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do **Convênio nº 029/2019-SDC**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 124/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42597

PORTARIA N.º 296/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 - GCONV/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização ad-

ministrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 022/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Serviços de limpeza e conservação e coleta com destinação final de resíduos sólidos no município de Serra do Navio - AP.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Ana Ruth do Rosário Souza - Fiscal Técnico
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Administrativo Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 022/2022-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se a Portaria Nº 129/2023-SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 42598

PORTARIA N.º 297/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **OFIC. nº. 420101.0077.3148.0013/2023 GCONV. De 07 de Dezembro de 2023**

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento Fiscal técnico e administrativo Financeiro, para atuar como fiscais do Convênio nº

024/2022/SDC/GEA, tendo como objeto: Repasse de recursos financeiros destinados aos serviços de limpeza, conservação e coleta com destinação final de resíduos sólidos - RSU no Município de Mazagão/AP.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Técnico
Carlos Alberto Moura Madeira - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º - Esta **Portaria do Convênio nº 024/2022/SDC**, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revoga - se a Portaria Nº 198/2023 - SDC

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 42599

PORTARIA N.º 294/2023-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0013/2023-Gestão de Convênios/SDC**, de 07 de Dezembro de 2023,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 018/2022-SDC-GEA**, tendo como objeto: Serviços de Limpeza Urbana e destinação final de resíduos sólidos no Município de Vitória do Jari/AP.

Carolina da Silva Oliveira - Gestor do Convênio

Ana Ruth do Rosário Souza - Fiscal Técnico
Yasmin Suanny Lopes Cardoso - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta Portaria do Convênio nº018/2022-SDC-GEA, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 127/2023-SDC.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
Bruno D' Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Protocolo 42607

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0015/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023; e

Considerando a necessidade do serviço e a melhor distribuição dos recursos humanos para a eficiente prestação da atividade administrativa que é respaldada no interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Relatar ex-officio, no interesse da Administração, sem alteração de sua situação funcional, o servidor **CAIO VIEIRA PIRES**, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, Matrícula nº 0118104-1-01, do Hospital de Clínicas Alberto Lima -HCAL, situado em Macapá-AP para a Casa de Apoio localizada em Belém-PA, a partir do dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 42621

PORTARIA Nº 0016/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.0060.0022/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a designação da servidora **Maria Luiza Gomes da Cruz**, Gerente de Núcleo de Serviços Técnicos pertencente ao quadro efetivo de servidores do Governo do Amapá, para atuar em substituição e cumulativamente como Diretora do Hospital da Mulher Mãe Luzia durante o impedimento da titular, **Cristiani Barros Gomes**, que se ausentará de suas atribuições funcionais para usufruir do

seu recesso, no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 42637

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 228/2023 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0578/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A; **Objeto:** "aquisição de medicamentos anti-infecciosos"; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 349/2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 059/2023-clc/pge; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 300101.0077.0179.0578/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$35.000,00 (trinta e cinco mil); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **SARAH GRACIELE MONTEIRO MORAIS** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante
Protocolo 42466

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 226/2023 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0579/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** "aquisição de medicamentos anti-infecciosos"; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços Nº 350/2023-CLC/PGE; **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 059/2023-CLC/PGE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 300101.0077.0179.0579/2023; **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$400.470,00 (quatrocentos mil, quatrocentos e setenta reais); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **AUGUSTO HENRIQUE WEIS** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante
Protocolo 42468

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
224/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0573/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, **Objeto:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023-CLC/PGE; 059/2023-CLC/PGE; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0573/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$69.840,00 (sessenta e nove mil oitocentos e quarenta reais); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde Em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **DALVA QUEIROZ DE ANDRADE** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde Em Exercício Contratante
Protocolo 42470

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
243/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0052.0245/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA. **CONTRATADA:** PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT. HOSP.; **Objeto:** "aquisição de medicamentos fracassados de uso ambulatorial, hospitalar e do componente especializado da assistência farmacêutica"; **Fundamentação legal:** termo de dispensa nº 027f/2023-cpl/sesa; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0052.0245/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$414.333,00 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e trinta e três reais); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **MAGNO W. VAL P. DE ANDRADE** pela contratada.

Macapá-AP, 26 de Dezembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Protocolo 42475

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
223/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0572/2023 - SESA**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES EIRELI, Objeto: "MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023-CLC/PGE; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0572/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$248.640,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante
Protocolo 42476

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
225/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0575/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, **Objeto:** "MEDICAMENTOS ANTI-INFECCIOSOS"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023-CLC/PGE; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-CLC/PGE;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0575/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$ 176.390,00 (cento e setenta e seis mil trezentos e noventa reais); **Signatários:** **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, nomeado pelo decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante
Protocolo 42477

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
227/2023 - NGC/SESA****PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0582/2023**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** N.C. DO REGO LTDA; **Objeto:** "medicamentos anti-infecciosos"; **Fundamentação legal:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2023-CLC/PGE; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-CLC/PGE;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0582/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$106.180,00 (cento e seis mil ,cento e oitenta reais); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072

de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **NEMIAS CARDOSO DO RÊGO** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante

Protocolo 42478

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
229/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0583/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;** **Objeto:** “medicamentos anti-infecciosos”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 354/2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023-clc/pge;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0583/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$383.121,00 (trezentos e oitenta e três mil cento e vinte e um reais); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **FELIPE DAVID FONTANA** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante

Protocolo 42479

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
230/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0580/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **MUNDIMED HOSPITALAR LTDA-EPP;** **Objeto:** “aquisição medicamentos anti-infecciosos”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 352/2023-clc/pge; pregão eletrônico nº 059/2023-clc/pge; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0580/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$44.890,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa reais); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **GELTON DOS SANTOS CAETANO** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante

Protocolo 42480

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
231/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0570/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- SESA. **Contratada:** **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS;** **Objeto:** “medicamentos anti-infecciosos”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 340/2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023-clc/pge.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0570/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$539.750,00 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **LORENA ARAÚJO DE ANDRADE** pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante

Protocolo 42481

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
232/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0571/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **CIRÚRGICA MEDICAL LTDA;** **Objeto:** “medicamentos anti-infecciosos”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 350/2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2023-clc/pge;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0571/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$76.440,00 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais); **Signatários:** Sr. **PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA**, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **TIAGO ARAÚJO CARVALHO**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante

Protocolo 42482

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
233/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0576/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** **G. D. FERREIRA LTDA-EPP;** **Objeto:** “medicamentos anti-infecciosos”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 347/2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023-clc/pge;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0576/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$356.860,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais); **Signatários:** Sr. **PAULO**

ROBERTO DIAS DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante, nomeado pelo Decreto nº 9072 de 24 de novembro de 2023, pela contratante e **GABRIEL DIAS FERREIRA**, pela contratada.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2023.

PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde em Exercício Contratante

Protocolo 42484

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
234/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0584/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA, **Objeto:** “Aquisição de Medicamentos que atuam no Sangue e Órgãos Hematopoiéticos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 225//2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0584/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:**R\$79.740,00 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE** pela contratada.

Macapá-AP, 23 de Dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42485

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
235/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0586/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** N.C. DO REGO LTDA; **Objeto:** “materiais médicos cirúrgicos -epi’s”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 185/2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023-clc/pge;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0586/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **NEMIAS CARDOSO DO RÊGO** pela contratada.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42486

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
236/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0586/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** N.C. DO REGO LTDA; **Objeto:** “aquisição de substâncias e produtos químicos e saneantes para uso hospitalar, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 175/2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0586/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **NEMIAS CARDOSO DO RÊGO** pela contratada.

Macapá-AP, 12 de Dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42487

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
237/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0594/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI; **Objeto:** “aquisição de materiais cirúrgicos curativos, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 219//2022 - clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022;** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0594/2023;** **Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **FABRÍCIO DE SOUZA CUNHA** pela contratada.

Macapá-AP, 13 de Dezembro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42488

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
238/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0595/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** NEXT MEDICAL LTDA; **Objeto:** “aquisição de materiais médicos cirúrgicos - insumos

hospitalares grupo 1, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do estado do amapá”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 195/2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0595/2023; Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$150.680,00 (cento e cinquenta Mil Seiscentos e Oitenta Reais); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **JURACY CARDOSO DO REGO**, pela contratada.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42489

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
239/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0602/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA; **Objeto:** “aquisição de agentes antineoplásicos e imunomoduladores, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 366/2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-clc/pge; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0602/2023; Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** Valor: R\$44.273,30 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e três reais e trinta centavos); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE**, pela contratada.

Macapá-AP, 21 de Dezembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42490

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
240/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0605/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTO HOSPITALARES LTDA; **Objeto:** “aquisição de materiais médicos-cirúrgicos - cateteres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 369//2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0605/2023; Fundamentação legal:**

Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **VERÔNICA VIANNA VILLAÇA SZUSTER** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42491

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
241/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0604/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA; **Objeto:** “aquisição de materiais médicos cirúrgicos - cateteres, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços no 368//2023-clc/pge; **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0604/2023; Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42492

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº
242/2023 - NGC/SESA**

PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0603/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** CIRURGICA MEDICAL LTDA; **Objeto:** “aquisição de materiais médicos-cirúrgicos - cateteres, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá”; **Fundamentação legal:** ata de registro de preços nº 367/2023-clc/pge; **PREGÃO eletrônico nº 138/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0603/2023; Fundamentação legal:** Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. **Prazo de entrega:** Nos termos dos Projeto Básico; **Valor Global do Termo de Compromisso:** R\$75.207,86 (setenta e cinco mil, duzentos e sete reais e oitenta e seis centavos); **Signatários:** Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2023, pela contratante e **TIAGO ARAÚJO CARVALHO** pela contratada.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42493

**EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL
N°002/2024 - NGC/SESA**

PROCESSO N°300101.0077.0179.0611/2023

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** GRUPO POPULAR LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de SUPLEMENTAÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA BARISUS, NO ESTADO DO AMAPÁ. **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no

Processo n° 300101.0077.0179.0611/2023, Dispensa de Licitação n°030-D/2023-CPL/SESA, Parecer Jurídico 931/2023-PLCC/PGE e em observância às disposições da Lei n° 14.133/2021,. **Dotação Orçamentária:** Ação: 2109 ; Fonte: 600; Natureza: 339039; **Vigência:** 10/01/2024 a 09/01/2025; **Valor Global:** R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais). **Signatários:** SILVANA VEDOVELLI, nomeada pelo Decreto n° 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP n° 7.825, pela contratante e Bruno Ferrante Tullii,, pela contratada.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 42592

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS - COGEC
NÚCLEO DE LICITAÇÕES - NL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 da Lei n° 14.133/2021.
Silvana Vedovelli
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

TERMO DE DISPENSA n° 01/2024-CPL/SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 0002.0143.1851.0470/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA BARISUS.

PLATAFORMA: BANCO DO BRASIL S/A - www.licitações-e.com.br Licitação [n° 1035295]

CONTRATADA: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 09.220.655/0001-40

VALOR: R\$ 418.996,80 (quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei n° 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; ”

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 De acordo com a Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, onde está incluso a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, Anexo IV.

2.2 De acordo com o Ministério da Saúde, que estabeleceu a linha de cuidado para obesidade, por meio das Portarias n° 424 e n° 425, ambas publicadas em 19 de março de 2023. Dentro das diretrizes garantindo a oferta de apoio diagnóstico e terapêutico adequado ao tratamento da obesidade.

2.3 Observa-se que a obesidade se tornou um grave problema de saúde pública, haja vista, a mudança de hábitos alimentares e a transição do perfil nutricional da população, com a redução da desnutrição e o crescimento dos índices de obesidade. Segundo dados da ABESO (2023), no Estado do Amapá, na capital Macapá, em relação a obesidade os homens apresentam o percentual de 20,4% e as mulheres 25,2% com o maior percentual.

2.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá tem como missão formular, implantar e implementar políticas públicas de saúde no Estado do Amapá, baseado nos princípios do SUS, garantindo vigilância, regulação e assistência, promovendo a participação do controle social e a satisfação do cidadão. Tem também como compromisso de desenvolver ações que fortaleça, a promoção da saúde, a prevenção de agravos à saúde e a atenção integral às pessoas com sobrepeso e obesidade, qualificando o cuidado em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde.

2.5 este contexto, o BariSUS é um projeto que consiste na implantação de um Ambulatório Especializado que irá acompanhar os pacientes acometidos pela obesidade, que requerem realização de cirurgias bariátricas (pré e pós-operatório) e outras terapêuticas, com o objetivo de desenvolver melhores padrões comportamentais, de alimentação e atividades físicas.

Com base no exposto e do ponto de vista nutricional, com o intuito de prevenir ou tratar as deficiências nutricionais decorrentes das alterações anatômicas, provocadas pelas técnicas cirúrgicas é necessária a suplementação nutricional, pela limitação na ingestão e absorção de nutrientes. Os sinais clínicos específicos de deficiências só são perceptíveis na fase mais evoluída da deficiência, assim justificando a necessidade de suplementação. A utilização de dosagem diária adequada de polivitamínicos/minerais é uma forma de garantir o aporte nutricional adequado de micronutrientes para o bom funcionamento dos processos que ajudam na regulação corporal.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, na cláusula Quarta adotando-se como critério de adjudicação o MENOR PREÇO POR ITEM, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a CPL, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma Licitações-e do Banco do Brasil, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço que atende as especificações foi a **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40**.

Com relação as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na Cláusula 5 do Termo de Referência, por se tratar de assunto estritamente técnico, esta comissão de licitações julgou-se incompetente para realizar referida tarefa, submetendo tal verificação ao setor demandante, a EQUIPE DE APOIO TÉCNICO DO GABINETE DE ATENÇÃO A SAÚDE, com o intuito de se a ter confirmação que de fato os equipamentos propostos irão suprir as necessidades das referidas Unidades.

Concluída a análise técnica proferida pelo setorial competente, a mesma deferiu os itens ofertados pela licitante vencedora.

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo

o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma www.licitacoes-e.com.br, e esta Comissão, extraiu a **BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.220.655/0001-40**, que sagrou-se vencedora nos itens que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT. ARREMATADO	VALOR ARREMATADO	VALOR ESTIMADO
6	Bisglicinato Ferroso: 14 MG. Forma Farmacêutica. • Suplementação de ferro • Ultrapassa a barreira gástrica sem irritar a mucosa.	4.320	FERRO-MAXINUTRI	R\$ 96,99	R\$ 418.996,80	R\$ 567.216,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

Ação	Fonte	Natureza	Plano Orçamentário
30301	600	339039	000596

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2023.
JAIR AVELAR MOREIRA JÚNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2022-SESA

Protocolo 42602

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 022/2023 - NGC/SESA PROCESSO Nº 0002.0143.1851.0319/2023

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. anhanguera, no 265, Bairro Beírol, CEP 68.902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária De Estado Da Saúde Do Amapá, nomeada pelo Decreto no 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP no 7.825, inscrito no CPF nº 094.600.788-85, portador da carteira de identidade nº 660660, expedida pela POLITEC AP - Polícia Técnico Científica do Amapá doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ: 08.641.928/0001-67, Endereço: Rua Paraná, 474B - Santa Rita - Macapá - AP - CEP 68901-260, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Monica Cristina Nascimento de Moraes, portador(a) da Carteira de Identidade nº

122721-AP e CPF nº: 787.732.022-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **0002.0143.1851.0319/2023**, e em observância às disposições da Lei Federal nº Lei nº 14133, de 2021, firmam o presente Termo de Rescisão de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A Secretaria Estadual de Saúde resolve de maneira unilateral, e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **FAB VIAGENS E TURISMO LTDA**, que originou no Contrato Emergencial nº 022/2023, encerrar sua execução e vigência, a partir de 11 de janeiro de 2024, conforme determinação contida dentro do PRODOC Nº **0002.0143.1851.0319/2023**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considerando a justificativa disposta nos autos do processo e a finalização da contratação regular do referido objeto, respeitando os prazos, conforme anuência da Ordenadora de Despesa, o contrato encontra-se RESCINDIDO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza, renunciando as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo nº **300101.0077.0179.0133/2023**, e em decorrência do TERMO DE DISPENSA nº 013/2023-CPL/SESA.

Macapá/AP, 11 de janeiro de 2024
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 42642

Secretaria de Transporte

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE
ESTADO DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 004/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **BENEDITO DE SOUSA MARTINS JUNIOR**, Secretário Adjunto de Gestão, para responder em substituição e cumulativamente pela Diretoria de Engenharia de Produção Industrial - DEPI.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua assinatura.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de janeiro de 2024
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 42515

**EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 008/2011-SETRAP**

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Consórcio LB - Egesa - CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **PRAZO PRORROGADO:** 729 (setecentos e vinte e nove) dias, com início em 21/01/2024 e novo término: 16/01/2026. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.51.0.7.54. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, I, § 1º, Inciso I, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Breno Barbosa Chaves Pinto - Repres. - Consórcio LB - Egesa. **ASSINATURA:** 04/01/2024.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário - SETRAP

Protocolo 42539

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº 009/2024-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3259.0003/2024 -GGPPJC/CPS/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação do servidor **ÍCARO ASSUNÇÃO PICANÇO MACIEL**, Gerente de Articulação Institucional, para exercer em caráter de substituição temporária as atribuições inerentes à função de Gerencia Geral do Programa Juventude Cidadã- GGPPJC/CPS, no período de **01 A 30 de janeiro de 2024** no afastamento do respectivo titular, **ALUIZIO VAZ DE JESUS**, que estará no usufruto de férias.

Art. 2º - Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá - AP, 11 de janeiro de 2024.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS

Decreto nº 0653/2023

Protocolo 42656

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CEAS/AP
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2024 - CEAS/
AP**

Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Estadual de Assistência Social para o exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/AP), em Reunião de Mesa Diretora, realizada no dia 08 de janeiro de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Inciso XIII, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS/AP, para o exercício de 2024:

Ordem	Data	Turno
1ª Reunião Ordinária	31/01/2024	Tarde
2ª Reunião Ordinária	22/02/2024	Manhã
3ª Reunião Ordinária	21/03/2024	Tarde
4ª Reunião Ordinária	18/04/2024	Manhã
5ª Reunião Ordinária	23/05/2024	Tarde
6ª Reunião Ordinária	20/06/2024	Manhã
7ª Reunião Ordinária	18/07/2024	Tarde

8ª Reunião Ordinária	22/08/2024	Manhã
9ª Reunião Ordinária	19/09/2024	Tarde
10ª Reunião Ordinária	24/10/2024	Manhã
11ª Reunião Ordinária	21/11/2024	Tarde
12ª Reunião Ordinária	19/12/2024	Manhã

22 de janeiro de 2024	Reunião Extraordinária, eleição da Presidente e da Mesa Diretora, biênio 2024/2026
-----------------------	--

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.
 ALINE PARANHOS VARONIL GURGEL
 Presidente do CEAS/AP
 Resolução Nº 009/2023

Protocolo 42600

ERRATA

REGIMENTO ELEITORAL - DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER PARA O BIÊNIO 2024/2026 - RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Através da presente **ERRATA**, passa-se a esclarecer:

ONDE SE LÊ:

Art 10 O Calendário do Processo Eleitoral para a escolha das representantes das Organizações da Sociedade Civil ao Conselho compreende:

23 de novembro de 2023	Nomeação da Comissão Eleitoral pela Presidente do CEDIMAP
28 de novembro de 2023	Aprovação da Comissão Pelo Pleno
29 de novembro de 2023	Publicada Resolução que nomeia a Comissão Eleitoral aprovada pelo Pleno
29 e 30 de novembro de 2023	Reuniões da Comissão Eleitoral
04 de dezembro de 2023 - Reunião Extraordinária	Aprovação do Regimento eleitoral e do Edital de Convocação da Eleição do CEDIMAP-AP
11 a 29 de dezembro de 2023	Período de inscrições das entidades para a Eleição do CEDIMAP/AP
02 e 03 de janeiro de 2024	Período de Análise documental
04 de janeiro de 2024	Publicação da lista das entidades habilitadas
05 e 08 de janeiro de 2024	Prazo para interposição de recursos
09 e 10 de janeiro de 2024	Prazo para julgamento dos recursos
11 de janeiro de 2024	Publicação da lista final de entidades habilitadas ao processo eleitoral do CEDIMAP.
12 de janeiro de 2024	Eleição do CEDIMAP e Publicação do resultado da Eleição
15 de janeiro de 2024	Prazo para interposição de recursos
16 de janeiro de 2024	Prazo para julgamento dos recursos
17 de janeiro de 2024	Publicação do Resultado Final da Eleição do CEDIMAP
19 de janeiro de 2024	Nomeação e posse das Conselheiras do CEDIMAP

(...)

Art. 12. (...)

§3º O processo de votação ocorrerá através de reunião extraordinária do CEDIMAP a ser realizada no auditório da SEJUSP - Secretaria de Justiça e Segurança Pública, localizado na Avenida Padre Júlio, nº 810, bairro central, Macapá - AP, no dia 12/01/2023, com início às 8h00 e encerramento às 14h00.

(...)

Art. 14. A Assembleia de Aclamação (que ocorrerá caso as inscrições não ultrapassem o quantitativo de instituições habilitadas, conforme prevê o art. 4º do Regimento Interno do CEDIMAP), será realizada no 12/01/2023, com início às 8h00 e encerramento às 14h00, devendo ser lavrado em ata, com publicação do pleito.

(...)

Art. 23. A Comissão Eleitoral encaminhará ofício às Organizações Sociais eleitas para que indiquem suas representantes (Titular e Suplente) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, para posterior nomeação em Decreto Governamental.

LEIA-SE:

Art 10 (...)

23 de novembro de 2023	Nomeação da Comissão Eleitoral pela Presidente do CEDIMAP
28 de novembro de 2023	Aprovação da Comissão Pelo Pleno
29 de novembro de 2023	Publicada Resolução que nomeia a Comissão Eleitoral aprovada pelo Pleno
29 e 30 de novembro de 2023	Reuniões da Comissão Eleitoral
04 de dezembro de 2023 - Reunião Extraordinária	Aprovação do Regimento eleitoral e do Edital de Convocação da Eleição do CEDIMAP-AP
11 a 29 de dezembro de 2023	Período de inscrições das entidades para a Eleição do CEDIMAP/AP
09 de janeiro de 2024	Reunião extraordinária para análise das erratas do Regimento eleitoral e do Edital de Convocação da Eleição do CEDIMAP-AP
10 de janeiro de 2024	Publicação das erratas do Regimento eleitoral e do Edital de Convocação da Eleição do CEDIMAP-AP
10 a 12 de janeiro de 2024	Reabertura do prazo de inscrição das entidades para a Eleição do CEDIMAP/AP
13 a 14 de janeiro de 2024	Período de Análise documental
15 de janeiro de 2024	Publicação da lista das entidades habilitadas
16 de janeiro de 2024	Prazo para interposição de recursos
17 de janeiro de 2024	Prazo para julgamento dos recursos
17 de janeiro de 2024	Publicação da lista final de entidades habilitadas ao processo eleitoral do CEDIMAP.

18 de janeiro de 2024	Eleição do CEDIMAP e Publicação do resultado da Eleição
19 de janeiro de 2024	Prazo para interposição de recursos
20 e 21 de janeiro de 2024	Prazo para julgamento dos recursos
22 de janeiro de 2024	Publicação do Resultado Final da Eleição do CEDIMAP
23 de janeiro de 2024	Nomeação e posse das Conselheiras do CEDIMAP
24 de janeiro de 2024	Reunião Extraordinária, eleição da Presidente e da Mesa Diretora, biênio 2024/2026

interessadas em compor o CEDIMAP deverão habilitarem-se através de inscrição que ocorrerá nas modalidades presencial e virtual, ambas no período de 11 até 29 de dezembro de 2023 no horário de 08h às 18h. Na modalidade presencial as inscrições deverão ser entregues no Centro de Atendimento à Mulher e Família-CAMUF, situado na Rua São José, nº 1590, no Centro, Macapá/AP; na modalidade virtual todos os documentos deverão estar no formato pdf, e serem encaminhados para o e-mail: eleicaocedimap@gmail.com. As inscrições devem ser direcionadas à Comissão Eleitoral do CEDIMAP, contendo os documentos elencados a seguir:

Art. 12. (...)

§3º O processo de votação ocorrerá através de reunião extraordinária do CEDIMAP a ser realizada no auditório da SEJUSP - Secretaria de Justiça e Segurança Pública, localizado na Avenida Padre Júlio, nº 810, bairro central, Macapá - AP, no dia 18/01/2023, com início às 8h00 e encerramento às 12h00.

Art. 14. A Assembleia de Aclamação (que ocorrerá caso as inscrições não ultrapassem o quantitativo de instituições habilitadas, conforme prevê o art. 4º do Regimento Interno do CEDIMAP), será realizada no 18/01/2023, com início às 8h00 e encerramento às 14h00, devendo ser lavrado em ata, com publicação do pleito.

Art. 23. Caberá às entidades da sociedade civil organizadas eleitas a indicação de seus representantes titulares e suplentes, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Governador do Estado.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.

MARCELA RAMOS FARDIM

Presidenta da Comissão Eleitoral

Resolução nº 001/2021-CEDIMAP

Protocolo 42620

ERRATA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA MULHER PARA O BIÊNIO 2024/2026 - RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Através da presente **ERRATA**, passa-se a esclarecer:

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 3º. No dia 12 de janeiro de 2024 no horário de 08h às 14h, em Reunião Extraordinária que será realizada no auditório da Secretaria de Justiça e Segurança Pública-Sejusp, localizado na Avenida Padre Júlio, nº 810, bairro Central, Macapá - AP, realizar-se-á a eleição das entidades representativas da Sociedade Civil Organizada para preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas no CEDIMAP, para o biênio 2024/2026, nos termos deste Regulamento.

(...)

Art. 5º. As entidades da Sociedade Civil Organizada

I - Estatuto registrado em cartório;

II - Ata de Posse da atual diretoria;

III - Indicação da representante da entidade para participação na Assembleia, assinada pela Presidente, acompanhada de cópia do documento de identificação da Presidente e da pessoa indicada (conforme modelo no anexo I);

IV - Comprovante de endereço completo da entidade;

V - Documento comprobatório de personalidade jurídica (ex.: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ; ou Protocolo/andamento de requerimento de inscrição do CNPJ junto à Receita Federal).

Parágrafo único: na modalidade virtual, para aferimento do prazo improrrogável estabelecido no *caput* serão levada em consideração a data e hora de envio da documentação via e-mail.

(...)

Art. 6º. Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 008 / 2023 - CEDIMAP/AP, que publicará no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como afixará no mural Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres-SEPM, até o dia 04 de janeiro de 2024, a lista das entidades habilitadas.

Art. 7º. Da decisão da Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior caberá recurso a ser protocolizado nas modalidades presencial ou virtual nos dias 05 e 08 de janeiro de 2024 no horário de 08h às 18h. Na modalidade presencial o recebimento ocorrerá no CAMUF, situado na Rua São José, nº 1590, Centro, Macapá/AP, e na modalidade virtual através do e-mail: eleicaocedimap@gmail.com. Após a interposição dos recursos, a decisão final contendo as entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral, será publicada até dia 11 de janeiro de 2024.

(...)

Art. 9º (...)

§ 1º - Havendo empate no resultado da eleição entre uma ou mais entidades, o critério para desempate será a data de registro do CNPJ, ficando em vantagem a entidade mais antiga pela análise do dia, mês e ano de registro. Persistindo o empate, o desempate será posto em votação no mesmo ato, concedido o direito a 01 (um) voto por entidade presente.

(...)

Art. 10º. Havendo recurso em relação ao resultado

da eleição, o mesmo deverá ser protocolizado nas modalidades presencial ou virtual no dia 15 de janeiro de 2024 no horário de 08h às 18h. Na modalidade presencial o recebimento ocorrerá no CAMUF, situado na Rua São José, nº 1590, Centro, Macapá/AP, e na modalidade virtual através do e-mail: eleicaocedimap@gmail.com. Após a interposição dos recursos, a decisão final contendo o resultado da eleição do CEDIMAP, será publicada até dia 17 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 3º. No dia 18 de janeiro de 2024 no horário de 08h às 12h, em Reunião Extraordinária que será realizada no auditório da Secretaria de Justiça e Segurança Pública-Sejusp, localizado na Avenida Padre Júlio, nº 810, bairro Central, Macapá - AP, realizar-se-á a eleição das entidades representativas da Sociedade Civil Organizada para preenchimento de 16 (dezesesseis) vagas no CEDIMAP, para o biênio 2024/2026, nos termos deste Regulamento.

Art. 5º. As entidades da Sociedade Civil Organizada interessadas em compor o CEDIMAP deverão habilitarem-se através de inscrição que ocorrerá nas modalidades presencial e virtual, ambas no período de 11 de dezembro de 2023 até 12 de janeiro de 2024 no horário de 08h às 18h. Na modalidade presencial as inscrições deverão ser entregues no Centro de Atendimento à Mulher e Família-CAMUF, situado na Rua São José, nº 1590, no Centro, Macapá/AP; na modalidade virtual todos os documentos deverão estar no formato pdf, e serem encaminhados para o e-mail: eleicaocedimap@gmail.com. As inscrições devem ser direcionadas à Comissão Eleitoral do CEDIMAP, contendo os documentos elencados a seguir:

- I - Cópia da ata de fundação registrada em cartório;
- II - Ata ou documento probatório dos atuais dirigentes do movimento;
- III - Comprovante de atuação dos 02 (dois) últimos anos de representatividade e abrangência estadual), mediante registros próprios, registros públicos (jornal, revista, fotográficos, certificados etc.);
- IV - Certidão Negativa (Cível e Criminal) emitida pelas Justiças Federal e Estadual dos representantes titular e seu suplente;
- V - Indicação da representante da entidade para participação na Assembleia, assinada pela Presidente, acompanhada de cópia do documento de identificação da Presidente e da pessoa indicada (conforme modelo no anexo I).

Art. 6º. Os documentos recebidos serão analisados pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 008 / 2023 - CEDIMAP/AP, que publicará no Diário Oficial do Estado do Amapá, bem como afixará no mural Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres-SEPM, até o dia 15 de janeiro de 2024, a lista das entidades habilitadas.

Art. 7º. Da decisão da Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior caberá recurso a ser protocolizado nas

modalidades presencial ou virtual no dia 16 janeiro de 2024 no horário de 08h às 18h. Na modalidade presencial o recebimento ocorrerá no CAMUF, situado na Rua São José, nº 1590, Centro, Macapá/AP, e na modalidade virtual através do e-mail: eleicaocedimap@gmail.com. Após a interposição dos recursos, a decisão final contendo as entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral, será publicada até dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 9º (...)

§ 1º - Havendo empate no resultado da eleição entre uma ou mais entidades, o critério para desempate será a data da fundação registrada em cartório, ficando em vantagem a entidade mais antiga pela análise do dia, mês e ano de registro. Persistindo o empate, o desempate será posto em votação no mesmo ato, concedido o direito a 01 (um) voto por entidade presente.

(...)

Art. 10º. Havendo recurso em relação ao resultado da eleição, o mesmo deverá ser protocolizado nas modalidades presencial ou virtual no dia 19 de janeiro de 2024 no horário de 08h às 18h. Na modalidade presencial o recebimento ocorrerá no CAMUF, situado na Rua São José, nº 1590, Centro, Macapá/AP, e na modalidade virtual através do e-mail: eleicaocedimap@gmail.com. Após a interposição dos recursos, a decisão final contendo o resultado da eleição do CEDIMAP, será publicada até dia 22 de janeiro de 2024.

Art. 11 Caberá às entidades da sociedade civis organizadas eleitas a indicação de seus representantes titulares e suplentes, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Governador do Estado.

As demais disposições do Edital de Convocação da Eleição do Conselho Estadual da Mulher para o Biênio 2024/2026, permanecem inalteradas, a referida alteração é para corrigir erro material, no art. 5º dos incisos I a IV. Por isto, a presente errata não altera a formulação das propostas.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2024.
MARCELA RAMOS FARDIM
Presidenta da Comissão Eleitoral
Resolução nº 001/2021-CEDIMAP

Protocolo 42622

Secretaria de Estado da Habitação**EDITAL Nº 03/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ÚLTIMA CHAMADA DOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA CONTRATUAL - UNIDADES

HABITACIONAIS DO RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA III E ETAPA IV - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Faixa I - Famílias com renda mensal até R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - (FAR). O presente processo ocorreu em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal - CEF, sendo observadas disposições da Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020 do Ministério das Cidades.

1. ÚLTIMA CHAMADA PÚBLICA

1.1 Os candidatos listados no ANEXO I deverão comparecer na Caixa Econômica Federal no dia 12 de janeiro de 2024 das 08h às 15h para assinatura de contrato.

1.2 O não comparecimento acarretará na EXCLUSÃO dos/as candidatos/as aprovados do processo do RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA III E ETAPA IV - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Faixa I.

MACAPÁ-AP, 11 DE JANEIRO DE 2023.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA AS ETAPAS III E IV DO RESIDENCIAL MIRACEMA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV QUE AINDA NÃO REALIZARAM ASSINATURA DE CONTRATO

CANDIDATOS QUE AINDA NÃO ASSINARAM O CONTRATO COM A CEF - RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA III		
	NOME	CPF
1	BENEZAIDE BATISTA MAGALHÃES	017.670.692-51
2	DARLENE DE JESUS RODRIGUES	005.421.702-48
3	EDILENE DIAS CABO VERDE	544.393.292-68
4	JESSYK FONSECA DOS SANTOS	025485.872-40
5	LUANA DA LUZ BARBOSA	024.539.622-56
6	MARIA DE NAZARÉ MACEDO GOMES	433.325.012-91
7	SAMEA ALMEIDA DOS ANJOS	032.978.552-40
8	SUZIANE DE SOUZA SILVA	013.543.042-92
CANDIDATOS QUE AINDA NÃO ASSINARAM O CONTRATO COM A CEF - RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA IV		
	NOME	CPF
1	DELMA LUCIA DAVID OLIVEIRA	724.205.962-34
2	JAYANE MONTEIRO	703.959.952-05
3	MARINALDO SANTOS BARROSO	699.443.002-25
4	RUTIELI AGENOR ALFAIA	015.660.952-55

Protocolo 42633

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 031/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor(a) **FERNANDA DA CONCEIÇÃO LOPES**, portador da CNH de registro nº **02576217716** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.018687/2017** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AD00032712
Artigo violado:	ART 165
Código de desdobraamento:	5169
Placa:	NEV0913

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42520

PORTARIA Nº 032/2024 - DETRAN / AP, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, Lei n. 1.453/2010 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 849, de 08 de abril de 2021 e demais regras de trânsito estabelecidas na Lei 9.503/97;

CONSIDERANDO que para se obter a habilitação como condutor de veículo automotor, o candidato deve se submeter, dentre outros, a exames teórico-técnicos e de prática de direção veicular aplicados pela Comissão Examinadora, conforme dispõe o art. 147 e seguintes do

CTB, e legislação correlata;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para exercer a função de **EXAMINADOR DE TRÂNSITO**, pelo período de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

QUANT.	NOME	CNH
01	ABEL DE SOUZA FIGUEIREDO	B
02	ALVARO DA SILVA LEITE	AD
03	BEATRIZ DA CRUZ DE ASSIS	B
04	CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA	AE
05	DIEGO ALMEIDA QUEIROZ	B
05	ELIELSON CORREA DA SILVA	AB
07	ENILDA MOREIRA PALHETA	B
08	ERICK DE OLIVEIRA VINHAS	AE
09	ERICO AMORIM CUMARU	B
10	EVANDRO CARDOSO FURTADO	B
11	FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO	B
12	FABIANO MENEZES LOBATO	D
13	FABIO FERREIRA	AB
14	FREDERICO MENDES DIAS	AB
15	GABRIEL DO ROSARIO COSTA	B
16	GABRIELLA SILVA MONTEIRO	B
17	GILBERTO LUIZ MENDES REIS	D
18	GLICIA DE NAZARÉ BRAZ DOS REIS	B
19	HATILA CLADY BARRETO RODRIGUES PICANÇO	AD
20	HEMERSON BARROS DA COSTA	AD
21	JAMESON LOUREIRO MACIEL	B
22	JONAS SOUSA DOS SANTOS	AD
23	JOSE ROBERTO NUNES DA SILVA	AB
24	JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA	AB
25	JURACI PACHECO FERNANDES	AE
26	KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO	B
27	LEON HAONI MENDONÇA	B
28	LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS	B
29	LUCAS DE SOUZA BARONI	AB
30	LUCIANA PELAES DOS SANTOS	B
31	MARCELO MORAES DOS SANTOS	AB
32	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	AD
33	MARLENE DA SILVA PANTOJA	B
34	OTONIEL VALENTE CASTRO	B
35	PAULO RICARDO CAMPOS DE SOUZA	B
36	PAULO SERGIO GOMES FERREIRA	AB
37	PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI	B
38	PATRICK LORRAN NERY MONTEIRO	AB
39	RENAN DA SILVA ALVES	AE
40	ROGERIO ALVES BARBOSA	AB
41	ROMERIO GONÇALVES CANDIDO	AD
42	RONALDO CORREA DA SILVA	AD
43	SELMA SILVA MIRANDA	AB
44	TATIANE DA CUNHA BEZERRA	B
45	TAYNA INAE BASTOS NUNES VALADARES	B
46	THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA	B
47	THIELLE ALICE PRADO SANTANA	AB
48	WELDER CARLOS DO VALE PEREIRA	AD
49	ZENILDA CORREA DA SILVA	AB

Art. 2º - O examinador acima designado dará cumprimento aos itens conforme MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR - 1ª Edição, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial nº 5430 de 20/03/2013

e demais legislação vigente.

Art. 3º - O não atendimento das rotinas implantadas através do MANUAL acarretará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma legal.

Art. 4º - Ao cargo do Gerente do Núcleo Exames Teórico e Prático fica atribuída a responsabilidade pela presidência da banca examinadora de exames teóricos e Práticos de direção veicular.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 42544

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

EDITAL Nº 031/2024 – CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE NOMEAÇÃO E POSSE

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, tendo em vista o Edital nº 01/2022 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos de nível médio e superior e formação de cadastro reserva do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá edição de 06/09/2022,

Considerando o Edital nº 030/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO – GRUPO GESTÃO DE TRÂNSITO DO DETRAN/AP;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Nível Superior (Analista de Contabilidade e Controle, Analista Jurídico em Trânsito, Analista de Gestão em Trânsito, Analista de Tecnologia da Informação, Educador de Trânsito, Tradutor Intérprete em Libras e Psicólogo Perito em Trânsito) e Nível Médio (Assistente Administrativo de Trânsito), listados no Anexo Único deste Edital, para comparecerem à Solenidade de Nomeação e Posse que ocorrerá no local, data e horário descritos abaixo:

Local: Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amapá – OAB/AP, sito à Rua Independência, nº 26, Central, Macapá/AP.

Data: 15/01/2024

Receptivo: 16h30min

Início da Solenidade: 17h

II – Informar aos candidatos que será permitida a entrada de 3 (três) acompanhantes no local do evento.

III – Informar que o candidato considerado APTO CONDICIONAL na etapa de exame documental deverá sanar a(s) pendência(s) até a data da posse.

III.1 – Em relação aos candidatos que possuem vínculo com a administração pública, serão aceitos os protocolos do pedido de exoneração ou vacância.

Macapá/AP, 11 de janeiro de 2024.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023.

RORINALDO GONÇALVES em 11/01/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 209398810 Código CRC: F4B0092



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP**ANEXO ÚNICO**

Cargo: Analista de Contabilidade e Controle	
CLAS.	NOME
1	LUCAS RUAN SILVA DOS SANTOS
2	PAULO ROBERTO SILVA MARVAO
3	CLARA CRISTINA SILVA DA SILVA

Cargo: Analista Jurídico em Trânsito	
CLAS.	NOME
1	JOAO MARCOS COSTA DA SILVA
2	RENATA SABRINA DA SILVA FERREIRA
3	GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA
4	HERMERSOM VIANA FERREIRA

Cargo: Analista de Gestão em Trânsito	
CLAS.	NOME
1	ARTHUR DA SILVA GEMAQUE
2	RAYLANNE LIMA CARDOSO
3	JURACY GALVAO BARROS NETO
4	JULIANA RODRIGUES AGUIAR
5	EVA MARA NASCIMENTO BAIMA
7	ALAN CARLOS PEREIRA DA COSTA
8	ANA BEATRIZ SANTOS AYRES DE MIRA
10	LUCAS RODRIGUES ILÁRIO

RORINALDO GONÇALVES em 11/01/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 209398810 Código CRC: F4B0092

DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITOGOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

Cargo: Analista de Gestão em Trânsito (PCD)	
CLAS.	NOME
1	ROSANGELA DOS PRAZERIS DA COSTA (D)

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação	
CLAS.	NOME
1	JAIRISON SILVA DE SOUZA
2	RAFAEL CORREA CARDOSO

Cargo: Educador de Trânsito	
CLAS.	NOME
1	MARIA DE NAZARE MACIEL VILHENA
2	ELIANE DA SILVA BATISTA
3	RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS
4	ANA QUADROS DA SILVA

Cargo: Tradutor Intérprete em Libras	
CLAS.	NOME
1	PATRICIA SENA SANTOS
2	EVA COSTA RAMOS TENORIO

Cargo: Psicólogo Perito em Trânsito	
CLAS.	NOME
1	DELANE DORINHA ALVES BALIEIRO

RORINALDO GONÇALVES em 11/01/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 209398810 Código CRC: F4B0092



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito	
CLAS.	NOME
1	AUGUSTO MATEUS ALBUQUERQUE MAIA
2	WYLAMO MARCLEY FERREIRA MOURAO
3	PEDRO HENRIQUE DAMASO DE PAIVA
4	DANIEL PATRICK DE JESUS PASSOS LIMA
6	HILTON DE AMORIM ATAIDE SILVA
7	EMERSON COLARES CARDOSO
8	RUANA DA SILVA CARDOSO
9	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA
10	MARCELO SILVA DE SA
12	JOAO WESLEY HUGUENIN DA SILVA SANTOS
13	MARLONI ARAUJO DA SILVA
14	AFONSO BRUNO SOUZA DA FONSECA
15	MARIA APARECIDA CHAVES DE OLIVEIRA
16	ANA RAFAELA CAMPOS DE ALMEIDA
17	GISLIANE OSORIO PORCINO
18	MARCIA EDUARDA DIAS CONCEICAO
19	ALDENISE MACIEL DA SILVA DE ASSIS
20	ELIAS MENDES DA CRUZ
21	JOAO PAULO PANTOJA FARIAS JUNIOR
22	ROBERTA PENA FORTES
24	LUCIAN ELAN DE SOUZA GENTIL
25	DALSIVANIA DA SILVA GARCIA
26	RODRIGO WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO
27	PEDRO MAIA GOMES
28	SAMIA BRINGEL ROCHA DE ALMEIDA
29	JOAO VITOR VILHENA CARVALHO
31	LUCAS SENE CABRAL E SILVA
33	ERIVAN DA SILVA OLIVEIRA
34	ANDRE FELIPE OLIVEIRA DE SOUZA
35	IGOR SOARES MODESTO
36	WENDEL GUSTAVO DE SOUZA ALMEIDA
37	LEANDRO ANDRADE LOPES
38	FABIOLA PEREIRA SILVA
39	DIOGO NOGUEIRA DA SILVA
43	KEDMA PUREZA RODRIGUES
44	JULIANA BLANC DOS SANTOS MONTEIRO

RORINALDO GONÇALVES em 11/01/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 209398810 Código CRC: F4B0092



DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE
TRÂNSITO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP

Cargo: Assistente Administrativo de Trânsito (PCD)	
CLAS.	NOME
1	JOAO BATISTA AGUIAR (D)

ROFINALDO GONÇALVES em 11/01/2024
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 209398810 Código CRC: F4B0092



Protocolo 42631

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 030/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **FRANCK BASTO DE ARAUJO**, portador da CNH de registro nº **04249370384** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.018653/2017** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	E000295183
Artigo violado:	ART 210
Código de desdobramento:	6076
Placa:	NEX0225

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42519

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 032/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **PAULO ELEUTERIO SILVA PINTO**, portador da CNH de registro nº **02835031380** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.018669/2017** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AD00032739
Artigo violado:	ART 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa:	NES5508

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42521

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 033/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **NAYLENE KARINE SALOMAO MONTENEGRO**, portador da CNH de registro nº **06350201655** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.007577/2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AD00037072
Artigo violado:	ART 165
Código de desdobramento:	5169
Placa:	NFB8759

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42522

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 034/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **VALDEMAR VIEIRA FEITOZA NETO**, portador da CNH de registro nº **02375778925** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.005928/2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	E000296197
Artigo violado:	ART 210
Código de desdobramento:	6076
Placa:	NEW2393

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42523

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 035/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **DAISE CRISTIANE BARBOSA RODRIGUES**, portador da CNH de registro nº **01829639629** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.009658/2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00001882
Artigo violado:	ART 165
Código de desdobramento:	5169
Placa:	NEV5458

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42524

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 036/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO**, portador da CNH de registro nº **01295119934** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.018645/2017** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AD00031448
Artigo violado:	ART 170
Código de desdobramento:	5215
Placa:	PFS4157

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42525

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 037/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **ALACIDE VALE DOS SANTOS**, portador da CNH de registro nº **03703498154** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.006745/2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00001583
Artigo violado:	ART 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa:	NER4012

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Decreto: 0591/2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42526

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 038/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **AGRIPINO DE OLIVEIRA MELO JUNIOR**, portador da CNH de registro nº **04934787011** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.037142/2016** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	TO73757233
Artigo violado:	ART 165

Código de desdobramento:	5169
Placa:	NEI6179

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Decreto: 0591/2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42528

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 039/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **CARLOS ANTONIO GONÇALVES PANTOJA**, portador da CNH de registro nº **00870832005** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.011617/2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00032715
Artigo violado:	ART 165
Código de desdobramento:	5169
Placa:	NEP7778

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Decreto: 0591/2023
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42530

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 040/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **RUBEM DE FREITAS**, portador da CNH de registro nº **00945571454** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.036127/2016** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AD00009200
Artigo violado:	ART 165
Código de desdobramento:	5169
Placa:	NEW4403

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42531

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 041/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **ADJON BALIEIRO E SILVA**, portador da CNH de registro nº **04902528040** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.009739/2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00002520
Artigo violado:	ART 165A
Código de desdobramento:	7579
Placa:	NFA8632

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42532

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 042/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **ANTONIO LEITE COSTA**, portador da CNH de registro nº **01702283613** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.006660/2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00000216
Artigo violado:	ART 165
Código de desdobramento:	5169
Placa:	NEV8667

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42533

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 043/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito

Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **BRUNO PEREIRA DA CONCEIÇÃO DIAS**, portador da CNH de registro nº **03976035570** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.009723/2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00003949
Artigo violado:	ART 165
Código de desdobramento:	5169
Placa:	NEP6372

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42535

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 044/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **WILSON CARLOS COELHO FERNANDES**, portador da CNH de registro nº **01259478620** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.009978/2018** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	AJ00001069
Artigo violado:	ART 210
Código de desdobramento:	6076
Placa:	NEA0474

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para

entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42536

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 045/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 0.591, de 30 de janeiro de 2023, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

FAZ SABER ao condutor (a) **MAICON DIEGUISON VIEIRA DINIZ**, portador da CNH de registro nº **05971759246** da decisão proferida pelo diretor ao processo administrativo nº **014.018379/2017** com fins de aplicar as penalidades de **suspensão do direito de dirigir** e de **curso preventivo de reciclagem**, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do (a) condutor (a):

Fica o (a) notificado (a) ciente de que possui o prazo de **48 HORAS**, a contar da publicação desta Notificação, para entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria do DETRAN/AP, **no período de 07:30h às 13:30h**, conforme dados abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO:	TO90025587
Artigo violado:	ART 210
Código de desdobramento:	6076
Placa:	KAL3873

O NOTIFICADO, fica ciente que encerrado o prazo para entrega de sua CNH, caso seja flagrada na condução de veículo, estará sujeita à penalidade de **CASSAÇÃO** de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Informa, ainda, que de acordo com o art. 261, § 2º c/c art. 268, ambos do CTB, após o cumprimento da penalidade e da realização do curso, e da prova de reciclagem, terá sua Carteira Nacional de Habilitação **DEVOLVIDA**.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Decreto: 0591/2023

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 42537

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 02 / 2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Prodoc nº 300201.0077.2183.0002/2024-DAF/HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LEONARDO BRÍCIO FRANCO AGUIAR**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão Administrativa e Financeira-DAF, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024, durante as férias da titular, **MARGARETH DOS SANTOS PAIVA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 15/01/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 11 de janeiro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 42626

PORTARIA Nº 03 / 2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Prodoc nº 300201.0077.2204.0006/2024-DRH/HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **SILVIA AMANDA DIAS NEVES**, Chefe do Serviço de Ensino e Pesquisa, para responder cumulativamente pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos, no período de 18/01/2024 a 01/02/2024, durante as férias do titular **VALDEMAR DAS GRAÇAS FIGUEIRA DA SILVA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia 18/01/2024

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 11 de janeiro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 42628

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº 001/2024 - IPEM/AP**

Cria a Comissão Especial de Inventário Patrimonial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, em cumprimento às determinações contidas na Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República - IN/Sedap nº. 205/1988, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE,

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Inventário Patrimonial do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, para prestação de contas do exercício 2023 dos bens móveis do INMETRO cedidos ao IPEM/AP.

Art. 2º A comissão prevista no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Servidor	Matrícula	Cargo	Contato e-mail
André Marcel dos Santos Silva	903752	Resp. Ativ. Nível III - Lab	andremarcel1985@gmail.com
Marcelo da Conceição Nunes	0096275-9-01	Espec. em Metrologia Legal	marcelonunesadv@yahoo.com.br
Gerson Conceição Gurjão	0088157-0-01	Espec. em Metrologia Legal	gersongurjão72@gmail.com

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a contar de 31/12/2023.

Macapá/AP, 11 de janeiro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 42534

PORTARIA Nº. 002/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 042/2023/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.874, com circulação no dia 10/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de janeiro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 42623

PORTARIA Nº. 003/2024/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo para função de **fiscal e suplente** do **3º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 001/2020 IPEM/AP** - Contratação de Empresa especializada na prestação dos serviços continuados de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis (Gasolina comum e Óleo Diesel S-10) em pontos credenciados, mediante uso de cartão magnético ou eletrônico, e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), visando atender o abastecimento de veículos que compõem a frota do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO AMAPÁ - IPEM/AP, nos Termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

TITULAR: Fernando Ramos Cabral, Matrícula 0088151-1-01, CPF 840.389.772-34

SUPLENTE: Vanessa da Silva Vale, Matrícula 0090314-0-01, CPF 830.288.702-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de janeiro de 2024.
Creuzete Lobato de Almeida
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 9154/2023

Protocolo 42624

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 001/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relatar o servidor **CLÉSIO DE LIMA CARDOSO** - Extensionista em Pesca e Aquicultura anteriormente lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42636

PORTARIA N.º 002/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relatar o servidor **DENNY CARLOS RIBEIRO SANTOS** - Extensionista Agropecuário anteriormente lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42638

PORTARIA N.º 003/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura anteriormente lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42639

PORTARIA N.º 004/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **SILVIO EDER AMARAL DE LIMA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura anteriormente lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42641

PORTARIA N.º 005/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **ANDERSON GARCIA PANTOJA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura anteriormente lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42644

PORTARIA N.º 006/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **ERCILIO RAMOS DE LIMA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura anteriormente lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42646

PORTARIA N.º 007/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a servidora **HELIADORA GEORGETE PEREIRA DA COSTA** - Extensionista Social anteriormente lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42647

PORTARIA N.º 008/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a servidora **INGRID LINS DA SILVA PEREIRA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura anteriormente lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42648

PORTARIA N.º 009/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **JOSÉ MAURO VIANA SILVA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura anteriormente lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.

DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42649

PORTARIA N.º 010/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a servidora **MARIA DE LOURDES NERY WORREL** - Técnico em Extensão Rural anteriormente lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42650

PORTARIA N.º 011/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **RAIMUNDO ERIVALDO SOUZA CAVALCANTE** - Extensionista em Pesca e Aquicultura anteriormente lotado na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42651

PORTARIA N.º 012/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a servidora **RENATA DAS GRAÇAS BARBOSA MARINHO** - Extensionista Agropecuário anteriormente lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42652

PORTARIA N.º 013/2024- UP/COAFI/-RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1584.0003/2024 GAB - RURAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Relotar a servidora **THAIS FERREIRA DE SOUZA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura anteriormente lotada na Diretoria de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura - **DDP**, para a Diretoria de Desenvolvimento Rural - **DDR**.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de janeiro de 2024.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 42653

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

O **DIRETOR TÉCNICO-OPERACIONAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeado pelo Decreto n.º 4755, de 17 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 35, XI do Decreto Estadual nº 4759, de 18 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **ODIVAL MONTERROZO LEITE** - Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 20/12/2023, para participar da "Entrega Oficial do Plano Municipal Simplificado de gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSGIRS".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
Paulo Roberto Távora de Mendonça

Diretor Técnico-Operacional
Decreto nº 4755

Protocolo 42601

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024-ARSAP**PROCESSO Nº 0067.1264.2886.0001/2023 - GAB /
ARSAP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Lei Estadual Nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e do Regimento Interno da ARSAP, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, na Reunião Colegiada Ordinária Nº 012/2023, realizada no dia 14 de dezembro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 0067.1264.2886.0001/2023, comunica aos interessados sobre a abertura da CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024 ARSAP, por intercâmbio documental, conforme informações abaixo:

OBJETO: Obter contribuições da sociedade para o aprimoramento da proposta de resolução normativa que estabelece diretrizes para a prestação e transferência de informações periódicas e eventuais prestadores de serviços públicos regulados à ARSAP.

Período de Divulgação: O período de divulgação será de 05 (cinco) dias, no intervalo de 08 a 12/01/2024, no DOE, <https://diofe.portal.ap.gov.br>, e no site da ARSAP, <https://arsap.portal.ap.gov.br>.

Período de Contribuição: Das 8 h do dia 15/01 até as 18 h do dia 29/01/2024.

Documentos: A documentação estará à disposição dos interessados em <https://arsap.portal.ap.gov.br/conteudo/transparencia/consultas-e-audiencias>.

Forma de Participação: As contribuições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico protocolo@arsap.ap.gov.br com a SEGUINTE identificação no assunto: "CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2024 ARSAP".

Todas as contribuições recebidas nos canais acima indicados serão publicadas no site da Agência, em <https://arsap.portal.ap.gov.br/conteudo/transparencia/consultas-e-audiencias>.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor-Presidente da ARSAP
Decreto nº 4.754/2021

Protocolo 42570

**Superintendência de Vigilância em
Saúde****PORTARIA Nº02/2023-GAB/SVS****A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no**

uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ROBERTO CHAVES RANGEL, MATRÍCULA: 627062, Função: Chefe do Núcleo de Análises Ambientais para o Cargo Fiscal de Contrato do respectivo Processo Siga nº 00020/SVS/2023 e CONTRATOS nº 002/2024-UCC/SVS e nº 003/2024-UCC/SVS - DISPENSA DE LICITAÇÃO, Objeto: AQUISIÇÃO em caráter EMERGÊNCIAL de INSUMOS LABORATORIAIS, para atender às necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

Empresa: DOCTOR'S HOSPITALAR
EMPREENDEMENTOS EIRELLI
CNPJ: 40.913.184/0001-03

Empresa: AMAZON EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.091.260/0001-76
Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.

Ana Claudia Santos Monteiro
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício-SVS
Decreto nº 8805/2023 - GEA

Protocolo 42645

ERRATA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

A RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PUBLICADA NO DOE Nº 8.038 PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: DINALDO MARQUES DOS SANTOS
NOME FANTASIA: FARMA CENTRAL GASTE MENOS
CNPJ: 37.830.867/0001-84
PROCESSO: 300203530108.23
RESP. LEGAL: Dinaldo Marques dos Santos
RESP. TÉCNICO: Laura Lídia Serique Gato Lamarão

LEIA-SE:

EMPRESA: DINALDO MARQUES DOS SANTOS
NOME FANTASIA: FARMA CENTRAL GASTE MENOS
CNPJ: 37.830.867/0002-65
PROCESSO: 30020353015120.23
RESP. LEGAL: Dinaldo Marques dos Santos
RESP. TÉCNICO: Laura Lídia Serique Gato Lamarão

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
ANA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Superintendente de Vigilância em Saúde
DECRETO 8805/2023 -GEA

Protocolo 42654

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 005/2024 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0016/2024 GABINETE - AMPREV;

RESOLVE:

Nomear a servidora celetista **Mara Janaina de Souza Juarez Moreira**, Advogada da Amapá Previdência, para responder interinamente pela Chefia da Divisão de Cadastro e Benefícios - DICAB/AMPREV, a contar de 04 de janeiro de 2024.

Macapá/AP, 09 de janeiro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 42438

RESOLUÇÃO Nº 1/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no exercício de suas atribuições legais, com base no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP, e no art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, e

Considerando o deliberado pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Governança Corporativa da Amapá Previdência, do I Semestre de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Protocolo 42514

RESOLUÇÃO Nº 2/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no exercício de suas atribuições legais, com base no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP, e no art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, e

Considerando o deliberado pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Estratégico da Amapá Previdência 2023-2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Protocolo 42516

RESOLUÇÃO Nº 3/2024-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no exercício de suas atribuições legais, com base no inciso VI do art. 13 e inciso II do art. 18, todos do Regimento Interno do CEP/AP, e no art. 103 da Lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005, e

Considerando o deliberado pelo Plenário do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, na 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Trabalho, com objetivo de analisar as atuais demandas da Amapá Previdência e apresentar proposta substitutiva no que for necessário, ao antiprojeto concernente a alteração da Lei Estadual nº 0915 de 18 de agosto de 2005, quanto a natureza jurídica da Amapá Previdência, criação do quadro permanente de servidores com plano de cargos, carreira e remuneração.

Art. 2º - Integram a Comissão os seguintes Conselheiros:

- I - Carlos Augusto Tork de Oliveira - Presidente**
- II - Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem**
- III - André Luiz de Souza**
- IV - Michele Teixeira Cavalcante**
- V - Natanael da Silva Miranda**
- VI - Rayfran Macedo Barroso**
- VII - Rilton César Rocha Montoril**
- VIII - Thiago Lima Albuquerque**

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Plenário do Conselho Estadual de Previdência - CEP.

Parágrafo único. O parecer final da Comissão será encaminhado aos Conselheiros do CEP para conhecimento e deliberação.

Art. 4º - Revogaga-se a Resolução nº 14/2023-CEP, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2024.
Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AP

Protocolo 42517

**ERRATA DE RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2023-CEP/AP****ONDE SE LÊ:
RESOLUÇÃO Nº 15/2023-CEP/AP****LEIA-SE:
RESOLUÇÃO Nº 14/2023-CEP/AP**Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEPMatéria publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá,
Edição nº 8.073 com circulação em 03 de janeiro de 2024,
página nº 53/54.

Protocolo 42518

**Companhia de Água e Esgoto do
Amapá****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-CAESA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
200201.0077.2625.0041/2023 - GERCON/CAESA****A Companhia de Água e Esgoto do Estado do
Amapá - CAESA torna público para o conhecimento
dos interessados que realizará Licitação na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO, conforme informações a seguir:****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO 2023 NA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA, com emissão de Relatório Prévio com possíveis inconsistências para correção/tomada de providências e emissão de Parecer e Relatório de Auditoria e Controle Interno, visando atender às necessidades de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.****INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 12/01/2024, às 09h00min.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 24/01/2024 a partir das 09h00min.**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 24/01/2024, às 10h00min (horário de Brasília) no endereço eletrônico: (www.licitacoes-e.com.br).O Edital se encontra disponível na íntegra nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br (ID 1035849) e caesa.portal.ap.gov.br.Macapá-AP, 11 de janeiro de 2024.
Elaine de Souza Santos
Pregoeira/CAESA

Protocolo 42590

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?****Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Quadro de Detalhamento da Despesa TJAP

09/01/2024

Unidade Gestora / Programa de Trabalho / Fonte / Natureza / Fonte	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	494.586.587,00	494.586.587,00
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	478.275.510,00	478.275.510,00
1031010206100812107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP	451.377.556,00	451.377.556,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	441.177.556,00	441.177.556,00
319001 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.243.405,00	4.243.405,00
319003 - Pensões do RPPS e do militar	1.842.816,00	1.842.816,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244.528.955,00	244.528.955,00
319013 - Obrigações Patronais	3.341.983,00	3.341.983,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.699.884,00	8.699.884,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	16.606.970,00	16.606.970,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	17.814.328,00	17.814.328,00
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	800.000,00	800.000,00
319113 - Obrigações Patronais	30.426.138,00	30.426.138,00
339008 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	8.518.583,00	8.518.583,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.286.000,00	7.286.000,00
339037 - Locação de Mão-de-Obra	7.405.389,00	7.405.389,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.649.626,00	28.649.626,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00
339046 - Auxílio-Alimentação	32.614.244,00	32.614.244,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00	15.000,00
339049 - Auxílio-Transporte	8.859.398,00	8.859.398,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	450.000,00	450.000,00
339093 - Indenizações e Restituições	960.467,00	960.467,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	300.000,00
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.789.370,00	17.789.370,00
501 - Recursos não Vinculados	5.200.000,00	5.200.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200.000,00	5.200.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000.000,00	5.000.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00	5.000.000,00
1031010206100831022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA	13.100.000,00	13.100.000,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	13.100.000,00	13.100.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600.000,00	5.600.000,00
449051 - Obras e Instalações	7.500.000,00	7.500.000,00
1031010212600822383 - MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11.397.954,00	11.397.954,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	11.397.954,00	11.397.954,00
339030 - Material de Consumo	258.000,00	258.000,00
339035 - Serviços de Consultoria	300.000,00	300.000,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.039.954,00	10.039.954,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	800.000,00	800.000,00
1031010212800812327 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) NA ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ	1.500.000,00	1.500.000,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00	250.000,00

Dados atualizados em: 09/01/2024 12:15:29

Unidade Gestora / Programa de Trabalho / Fonte / Natureza / Fonte	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
339014 - Diárias - Civil	140.000,00	140.000,00
339030 - Material de Consumo	30.000,00	30.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	200.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00	250.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.000,00	450.000,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	90.000,00	90.000,00
339093 - Indenizações e Restituições	90.000,00	90.000,00
1031010213100812330 - REALIZAR INICIATIVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	900.000,00	900.000,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	900.000,00	900.000,00
339030 - Material de Consumo	900.000,00	900.000,00
030301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	14.944.568,00	14.944.568,00
1033010206100842338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	14.944.568,00	14.944.568,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	14.944.568,00	14.944.568,00
339014 - Diárias - Civil	1.566.350,00	1.566.350,00
339030 - Material de Consumo	2.080.000,00	2.080.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.000,00	1.000.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	220.000,00	220.000,00
339037 - Locação de Mão-de-Obra	2.743.311,00	2.743.311,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.761.416,00	5.761.416,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	10.000,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00	30.000,00
339093 - Indenizações e Restituições	238.491,00	238.491,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.295.000,00	1.295.000,00
030302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	1.126.509,00	1.126.509,00
1033020206100852332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJJI	1.126.509,00	1.126.509,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.126.509,00	1.126.509,00
339014 - Diárias - Civil	30.000,00	30.000,00
339030 - Material de Consumo	35.000,00	35.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	100.000,00	100.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	20.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	839.309,00	839.309,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.200,00	2.200,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	100.000,00
030303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL	180.000,00	180.000,00
1033030206100862708 - ATENDIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DOS ATOS GRATUITOS	180.000,00	180.000,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	180.000,00	180.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00	180.000,00
030304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	60.000,00	60.000,00
1033040206100872004 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DAS PESSOAS	60.000,00	60.000,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	60.000,00	60.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	60.000,00

Total por Fontes	494.586.587,00	494.586.587,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	468.075.510,00	468.075.510,00
501 - Recursos não Vinculados	5.200.000,00	5.200.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000.000,00	5.000.000,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	16.311.077,00	16.311.077,00

Dados atualizados em: 09/01/2024 12:15:29

Defensoria Pública

NOTA DE EMPENHO

Vinculado ao Processo nº 3.00000.230/2023 - DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.00000.230/2023;
CONTRATANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - DPE/AP, CNPJ: 11.762.144/0001-00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A LICENÇAS DE SOFTWARE PARA VIDEOCONFERENCIA PROFISSIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA DPE/AP;

EMPRESA: MPT COMÉRCIO OFFSHORE EIRELI
CNPJ: 32.79.418/0001-36;

MODALIDADE: TERMO DE DISPENSA N.º 035/2023
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01058
NATUREZA: 339040

VALOR: R\$ 7.140,40 (Sete mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos);

FONTE: 501

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II e suas alterações posteriores;

VIGÊNCIA: 11/01/2024 à 10/01/2025;

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO - DPE/AP e MATEUS PEDRO CARVALHO DA SILVA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 42513

Prefeitura de Serra do Navio

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023-CCL/PMSN
Processo Administrativo nº 0590/2023 - PMSN
Através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o Nº **LICITAÇÃO:** nº 1035189.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e esta Pregoeira designada pela PORTARIA nº 254/2023 - PMSN e Equipe de Apoio, levam ao conhecimento dos interessados que devido a problemas de publicação no Diário da União, REABRIRÁ prazo para a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES E AQUÁTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I - deste Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 25/01/2024 as 09h00 min. (horário de Brasília);

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2024 as 09h00 min (horário de Brasília);

ÍNICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 25/01/2024 às 10h00min (horário de Brasília).

Informações pelo e-mail: cplserradonavio2023@gmail.com

Serra do Navio-AP, 09 de janeiro de 2024.

KANANDA MENDONÇA COSTA
Pregoeira-CCL/PMSN

Protocolo 42280

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 209472036. Cód. CRC: 554C23C

Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 11/01/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

